

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Pedro Nunes da Silva Gomes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

11220716

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja formal e expressamente por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12 A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 8 / 10 / 2015 Assinatura: Pedro Nunes da Silva Gomes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: NUNO BUENAY YAGUINBE
N.º Mecanográfico: 31998 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10612598

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

JÚRI DE CONCURSOS PÚBLICOS NO CHBM, EPE

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 06/04/2015 Assinatura: Nuno Buenay Yaguinbe

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Iheia Odele Carrara Brás Lucas

N.º Mecanográfico: 61211 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4856900

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juni Concursos

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2015

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 2/11/2015 Assinatura: Odele Carrara

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome _____

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão _____

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação _____

CONCURSO público de RIFs
e retribuições

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação _____

CHBM - Barreiro

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29/10/15 Assinatura: _____

[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Ane Paulo Lopes dos Santos

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8455428

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Nomeação de júri para funcionamento de júris

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação S. Cardiológica

Duração da situação (início/fim) Duração do procedimento

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

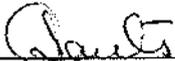
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 06 / 11 / 2015 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Iheia Odele Carrara Brás Lucas

N.º Mecanográfico: 61211 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4856900

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juni Concursos

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2015

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 2/11/2015 Assinatura: Odele Carrara

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome JOSE AFONSO OLIVEIRA JANEIRO NEVES

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6851341

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Fornecimento de Dispositivos Médicos
Suturas

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro

Hospital de Barreiro Montijo.

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 18899

Pasta n.º 635.0

Data: 20/11/25

Ass: JP

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

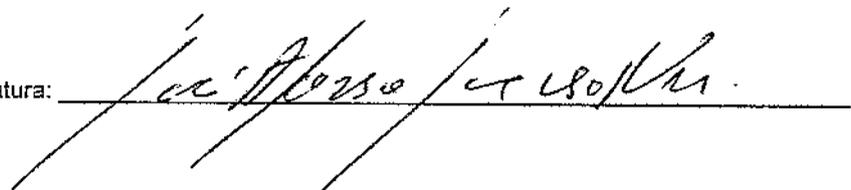
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 19.11.15 Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome João Manuel Oliveira Neves (Pseudónimo)

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6007138

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Júri de procedimentos

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPE

Duração da situação (início/fim) ano 2015

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

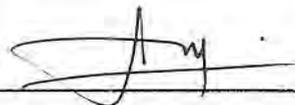
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 27 10 2015 Assinatura: _____



17064
6351
27 10 15
EVB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

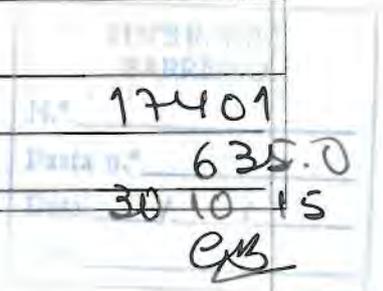
1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome João Manuel Oliveira dos Graças
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6007168

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Ajuste direto N.º 11/0005/2016
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, EPE
SERV. Imagiologia
Duração da situação (início/fim) 2015

3. Observações


N.º 17401
Pasta n.º 635.0
30 10 15
CM

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29, 10, 2015 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Barla Alexandra Moura Pereira

Nome _____

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão _____

8494952

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Fornecimento de alimentação a doentes e pessoal; escolha de produtos para nutrição artificial e suplementos (medicamentos/nutrição), escolha família

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) _____

Ano 2016

3. Observações

18123

635.0

12 11 15

CB

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014. de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

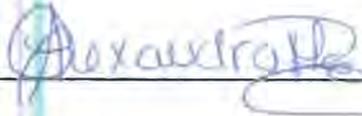
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 11 / 11 / 2015 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Claudio Ischael Pereira Candeco Lmt Amac

N.º Mecanográfico: 32579 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10+26361

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Concursos Ano 2016

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 17/12/15 Assinatura: Claudio Pereira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Juza Narciso Custódio do Silva

N.º Mecanográfico: 32239 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11518052

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____

Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 11 / 01 / 2016 Assinatura: Juza Narciso Custódio do Silva

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: MARIA IMACULADA HALDONADO PAREJA
N.º Mecanográfico: 32207 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 242629865

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 11 / 1 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Lopes Cardoso Correia
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Ajuste Direto n.º 450046/2015
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2015

3. Observações

Ajuste direto para fornecimento de serviços de licenciamento anual de software SAAS para soluções de gestão de horários e controlo biométrico de presença.

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 05/11/2015 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Vanessa Sofia Cardoso Loureiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

10725876

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Membros do júri no concurso público n.º 170003/2016 - Regentes de Anatomia Patológica

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim)

02/12/2015 até fim do procedimento de contratação

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

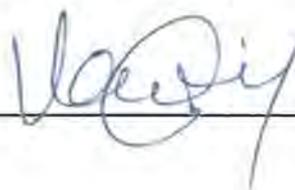
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 02/12/2015 Assinatura: _____



(3293)

SUSC EPE BARREIRO	
N.º	<u>19549</u>
Basta n.º	<u>635.0</u>
Data:	<u>02/12/15</u>
Ass:	<u>CMS</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome

Vanessa Sofia Cardoso Lemos

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

10725846

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação

*Recursos do júri no concurso público
n.º 110022/2016 - Reagentes Biológicas
Molecular*

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim)

*02/12/2015 até fim do
procedimento de contratação*

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 02/12/2015 Assinatura: _____



(32936)

HNSR, EPE BARNEIRO	
N.º	<u>19550</u>
Pasta n.º	<u>6350</u>
Data:	<u>02/12/15</u>
Ass:	<u>[Signature]</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

**1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)**

Nome

Vanessa Sofia Cardoso Loureiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

10725876

**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)**

Identificação da situação

Membros do júri no concurso público n.º 170003/2016 - Regentes de Anatomia Patológica

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim)

02/12/2015 até fim do procedimento de contratação

3. Observações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome

Vanessa Sofia Cardoso Lemos

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

10725876

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação

*Membros do júri no concurso público
n.º 110022/2016 - Reagentes Biológicas
Moleculares*

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim)

*02/12/2015 até fim do
procedimento de contratação*

3. Observações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Vanessa Sofia Cardoso Couceiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 10725876

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Cavaco Rêdas n.º 110020/2016 - Reagentes de Imuno-hemodinâmica com colocação de equipamento

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) 24/11/2015 até conclusão do procedimento.

3. Observações

HNSR, EPE BARREIRO	
N.º	<u>18965</u>
Pasta n.º	<u>635.0</u>
Data:	<u>25/11/15</u>
Ass:	<u>CB</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Vanessa Sofia Cardoso Correia

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 10725876

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Exame físico n.º 170020/2016 - Reagentes de Imuno hemorreativas com colocação de equipamento

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) 24/11/2015 até conclusão do procedimento.

3. Observações

HNSR. EPE
BARREIRO
N.º 18965
Pasta n.º 635.0
Data: 25/11/15
Ass: CB

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 24 / 11 / 2015 Assinatura: _____

 32936

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: EDUARDO FILIPE DA LUIZ SILVA RODRIGUES
N.º Mecanográfico: 32565 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12083704

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: CONCURSOS VARIOS
Identificação do Estabelecimento do SNS: CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21 / 12 / 2015 Assinatura: Edoardo Filipe da Luiz Silva Rodrigues

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Maria Cecília Mestre Raimundo

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5535536

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação júri de procedimentos para o
ano de 2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro
Hospitalar Barreiro - Montijo

Duração da situação (início/fim) Ano 2015-2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

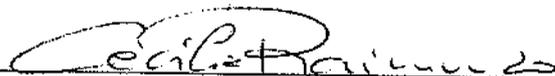
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 15/10/2015 Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Dulce Maria do Socorro Rosa Costa

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06958252

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Integração de júris de recursos

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE

Duração da situação (início/fim) Procedimentos para o ano 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 10/11/2015 Assinatura: Delce Helena da Silva Rosa SCS, SpA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Vania Helena Ferreira de Almeida

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5204844

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimentos para o ano de 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar

PAR BARREIRO MONTIJO, EPE

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

CHBM EPE
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
N.º 17523
635.0
03/11/15


4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29/10/2015 Assinatura: Maria Helena Ferraz de Almeida

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Mania Helena Ferreira de Almeida

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5204844

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Concurso Público 130023/2016 Ag. Velhas,
escolhas e seminários

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar
do Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

17524
635-1
03 11 15
CB

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29 / 10 / 2018 Assinatura: Maria Helena Ferreira de Almeida

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome

Fernando Fernandes Nunes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

7389036

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação

Concurso Público n.º 110021/2016 Formação de Equipa de
Aguilhas e Sesiões

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM - EPE

Duração da situação (início/fim)

2015/2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

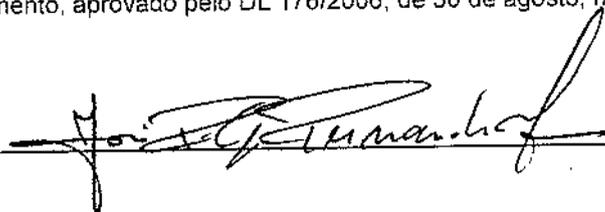
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 30/10/2015 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Aurora Isabel Queiroz Nogueira Dias

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7652357

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação juri de procedimentos

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro

Hosp. Helen Barreira Montijo

Duração da situação (início/fim) Ago 2015 e 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 30 / 10 / 2015 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Luís Manuel Pinto Miranda

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 061 20 287

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Concurso de Actual concurso clínico para o ano 2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBNEPE

Duração da situação (início/fim) Setembro 2015 a 2016

3. Observações

/

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerce funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 2/11/2015

Assinatura: _____

Luís Manuel Pinto Gouveia

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Que José Rodrigues Casalta Almeida

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

04318858

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Concurso de pessoal comunitário clínico para o ano 2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHRM EPE

Duração da situação (início/fim)

outubro 2015 a fim 2016

3. Observações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

Serviço de Recursos Humanos

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funciona, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funciona, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Maria João Almeida Pinheiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06500496

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Nomeação de júri fase pré-contrato
de bens - IT electromédicos no ano 2015

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, EPE

Cardiologia / UCC

Duração da situação (início/fim) Durap de utroz

3. Observações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Manoel João Almeida Pinheiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06500496

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Nomeação de júri para funcionamento de
Comissão de Avaliação para CHBM CPC

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, CPC

Cardiologia / UCP

Duração da situação (início/fim) Duração de 1 ano

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 3 / 11 / 2015 Assinatura: Hugo José Almeida Pinheiro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Luis Manuel Pinto Miranda

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06120287

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Concurso de Actual concursos clínicos
para o ano 2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBNEPE

Duração da situação (início/fim) Setembro 2015 a 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 2/11/2015 Assinatura: Luis Manuel Pinto Jiranda

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Ana Maria Rodrigues Cesalte Almeida

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

04318858

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Concurso de pessoal comunitário
chamado para o ano 2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHRM EPE

Duração da situação (início/fim)

outubro 2015 a fim 2016

3. Observações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 1.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Maria João Almeida Pinheiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06500496

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Nomeação de júri fase processamento de bens - PT eletromédicos no ano 2015

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, CPE

Cardiologia / UCCOC

Duração da situação (início/fim) Duração da situação

3. Observações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Manoel José Almeida Pinheiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 0650496

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Winnipeg de Juri para processamento de
leis - Cartões para CHBM EPE

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, EPE

Cardiologia / UEP

Duração da situação (início/fim) dur. esp. de início

3. Observações

**CHBM**Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPE**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES**

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Nuno de Jesus Soares Vieira BritoBilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 05021784

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Concursos de material consumo clínico
para o ano de 2016Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPEDuração da situação (início/fim) de outubro de 2015 a fins de
ano 2016.

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 28/10/2015

Assinatura:

Jesus Jesus Barber Sierra

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome CPA Maria Almeida Marques Lourenço

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão CC - 08396513 0240

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Constituição do júri para o Concurso Público
N.º 110012/2016 - "Pontes Interaçóes"

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBT
N.º

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 09 / 12 / 2015 Assinatura:

Dr.ª Tania Almeida Marques Lourenço

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Ana Paula Lourenço Salvado

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8269378

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Júri do procedimento n.º 410008/16 - Forneci-
mento de material descartável de bloco operatório (parte II)

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 12/11/2015 Assinatura: Abro Paulo Jalwado

CHBM, E. P. E. Hospital Montijo
Recebido <u>12/11/2015</u>
Registo N.º <u>7788</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Ana Paula Alexandre Salgado

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 08269378

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Juri Procedimento n.º 4T 0011 / 2016

Fornecimento de Jense Tradicional ou clássico

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM - EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 12/11/2015 Assinatura: Ano Paulo Jalveco



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Ana Paula Lourenço Salvado

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8269378

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Júri de Procedimento nº 410002/2016 forneci-
mento de materiais disponíveis Bloco Operatório, I

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 12/11/2015 Assinatura: António Paulo Salazar



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Ana Paula Lourenço Schwabo

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8269378

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Júri de Procedimento nº 410006/2016 Fornecimento de seringas, apulhas e contentores

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 12/11/2015 Assinatura: Ano Paulo Salgado



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Ana Paula Xavierina Salvado

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8269328

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Jurê de Apoio Direto nº 40019/2016
fornecimento de dispositivos médicos saturas

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM - EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 12/11/2015 Assinatura: Ano laure J. J. J. J.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Paulo Jorge Beirão Feio

N.º Mecanográfico: 32420 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8448713

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Concursos 2016

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 13 / 10 / 2015 Assinatura: Paulo Jorge Beirão Feio

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Cristina Maria Rodrigues Gonçalves Melo Gomes
N.º Mecanográfico: 31623 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6632620

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Fornecimento Serviços Lic. anual SOFTWARE - Gestão Hospitalar
Identificação do Estabelecimento do SNS: C. Hospitalar Barreiro/Montijo Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data 2015/11/02 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo

1. Identificação da pessoa

Nome

Tafuco Carlos da Silva Fernandes

N.º Mecanográfico

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação

Concursos diversos para o ano de 2016

Identificação do Estabelecimento do SNS

Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE Ano: *2016*

3. Observações

4. Declaração

Declaro que

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção

16508
635.0

16 10 15
7P

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística)

Data

15/10/2015

Assinatura

Tafuco Carlos da Silva Fernandes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo

1. Identificação da pessoa

Nome: LEONARDO DOMINGOS FERREIRA RODRIGUES
 N.º Mecanográfico: 30518 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 3310443

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
 Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não trar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção

16506
635.0
16 10 15
JP

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística)

Data 13/10/2015 Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Françisca Maria Rosa dos Santos Naves Dinias

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8021115

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Escolha para aquisição de medicamentos ou dispositivos médicos; Emissão de pareceres sobre terapêuticas incluindo a elaboração de formulários terapêuticos.

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro / Montijo

Duração da situação (início/fim) Desde 1995

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 27 / 10 / 2015 Assinatura: Francisca H. Dias

17248
628-0
29/10/15
CMB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Vânia Isabel Pereira Barrosas

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

11319502

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Farmacêutica Hospitalar - Técnica Superior de Saúde

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 28/10/15

Assinatura:

Júlia Isabel Pereira Barreiros

17249
6350
29 10 15
EJB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA GUIMARÃES

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6216414

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação ESCRITA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OU
DISPOSITIVOS MÉDICOS; EMISSÃO DE PARECERES SOBRE TERAPÊUTICAS
INCLUIDAS A ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIOS TERAPÊUTICOS.

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPITALAR
BARREIRO - MONTIJO

Duração da situação (início/fim) DESDE FEVEREIRO DE 1998 ATÉ AO
PRESENTE.

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

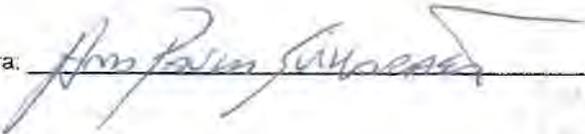
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 27 / 10 / 2015 Assinatura: 

17250
635.0
29 10 15
EJ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Rute Isabel Teixeira Miranda

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 955 f8 f0

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Escolha para aquisição de medicamentos ou dispositivos médicos; emissão de pareceres sobre terapêuticas incluindo a elaboração de formulários terapêuticos

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo

Duração da situação (início/fim) Desde 1997

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 27/10/2015 Assinatura: [Assinatura]

17257
635.0
29/10/15
[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: RUTE ALEXANDRA AZEVEDO MONTIJO
N.º Mecanográfico: 32044 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11047263

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: funç. concursos diversos plano 2016
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 10/11/2015 Assinatura: Rute Alexandra Azevedo Montijo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Carlos Henrique da Silva Fialho

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

6962908

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

1. Trabalho de júri de procedimentos de aquisição para 2015 e 2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 25/11/2015 Assinatura: Carlos Henrique da Silva Rocha 31803

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: IBRICE LARIÇA QUINTE VARRIA
N.º Mecanográfico: 32798 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8857176

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: CONCURSOS 2016
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

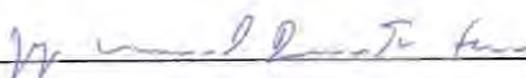
Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21 / 1 / 2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Paula Cristina Gomes Martins Jacinto

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

015011252 5222

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Come pública 20021/2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPE

Duração da situação (início/fim)

Ano 2015

3. Observações

CHBM EPE

17399

635-0

30 10 15

CB

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

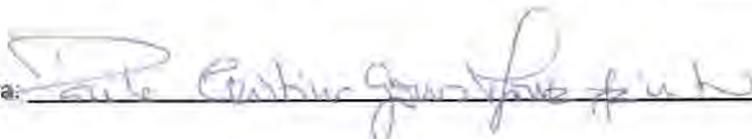
Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 30 / 10 / 2015

Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Paula Cristina Gomes Montijo Jacinto

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 17504252 5322

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Afaste direct no 400005/2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPE

Duração da situação (início/fim) Atual 2015

3. Observações

17398
632.0
30 10 15
CB

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

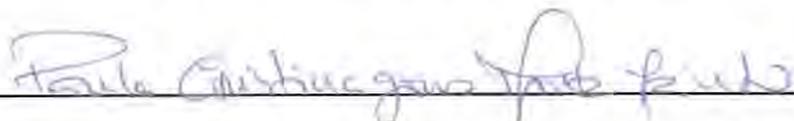
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 30 / 10 / 2015 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

João Manuel Jesus

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

2202699

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Membro do júri de procedimentos pré-contratuais
2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 11/2/2025 Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Isabel Maria Cardoso Leal Bento

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7575760

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro do Júri de Procedimentos de
admissão para 2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação _____

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12 A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data 25/11/2015 Assinatura

 33154

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome JOSE AFONSO OLIVEIRA JANEIRO IUNES

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 0851347

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Assistente Operacional Sónia da Cidjia
Gerd, Director do Serviço.

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro

Hospital Barreiro Montijo

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

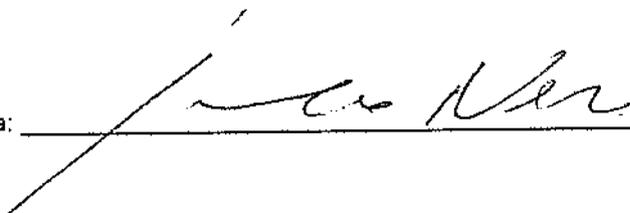
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 1.12.15 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Ana Patrícia de Almeida Leoa Fernandes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

11026072

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Equipa para aquisição de medicamentos e dispositivos médicos; emissão de pareceres sobre terapêuticas incluídas a elaboração de formulários terapêuticos.

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo

Duração da situação (início/fim)

Desde 2001

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 4 / 11 / 2015 Assinatura: Patricio Jappe Fernandes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome ANA ISABEL BENITO GASPAR PEREIRA

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8954133

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação alínea b) - " escolha para aquisição de medicamentos ou dispositivos médicos ; cf emissão de pareceres sobre terapêuticas de questões que envolvam a avaliação farmacoeconómica incluindo a

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo Laboratório Farmacológico

Duração da situação (início/fim) Início = Abril / 1994

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 04 / 11 / 2015 Assinatura: _____

17923
635-D
09/11/15
GB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome José António Lourenço Gomes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06222360

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Integração de júri de procedimentos

de aquisição para o ano de 2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação _____

Centro Hospitalar Barreiro - Montijo

Duração da situação (início/fim) para o ano de 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 07/11/2015 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funciona, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funciona, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome

João Paulo P. Correia dos Santos

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

4831638

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Duração da situação (início/fim)

Ano de 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

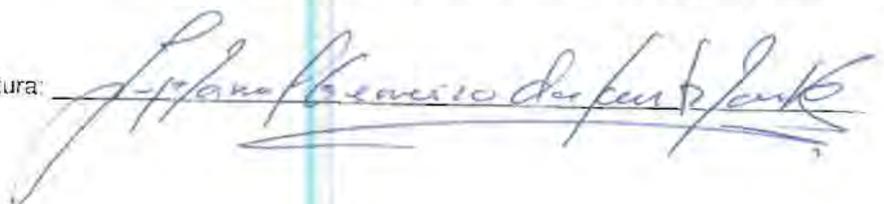
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 05/11/2015 Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome

JOSÉ MARIO DE ALMEIDA SAMOES

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão CC 2203568

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 15/11/19 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Constança do Rosário Cantador Ferreira
N.º Mecanográfico: 31000 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4787664

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: prova de concursos para o ano 2016
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 14 / 01 / 2016 Assinatura: Constança do Rosário Cantador Ferreira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Constançes do Rosário Cantador Ferris

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 4787664

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri de concursos para aquisição de bens para os anos de 2016-2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) Desde 09/10/2015 até final do procedimento contratual

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 09/10/2015

Assinatura: Constança do Rosário Cantador Ferraz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Emelinda Luísa Pulso Teixeira

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 0 6426 104

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro do júri do Concurso de

Regentes para o ano 2016.

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro-Montijo

Duração da situação (início/fim)

Desde 15/12/2015 até fim do procedimento de aquisição de regentes para o ano 2016.

3. Observações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Ana Maria Henriques Gnaça Espírito Santo Jesus

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 11792479

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro do júri do concurso de reagentes do ano 2016

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar
Barreiro - Montijo, E.P.E.

Duração da situação (início/fim) Desde 15/12/2015 até fim do procedimento
de aquisições de reagentes para o ano 2016.

3. Observações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Constança do Rosário Cantador Ferreira
N.º Mecanográfico: 31000 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4787664

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: função de Concursos para o ano 2015
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE Ano: 2015

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28 / 09 / 2014 Assinatura: Constança do Rosário Cantador Ferreira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Sara de Oliveira

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

9887605

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Júri de concursos - ano 2015

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM EPE

Duração da situação (início/fim)

Ano 2015

3. Observações

7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Fernando Joaquim Pinheiro L. Galvão
N.º Mecanográfico: 3198+ Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8460956

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Jun. de Concurso
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

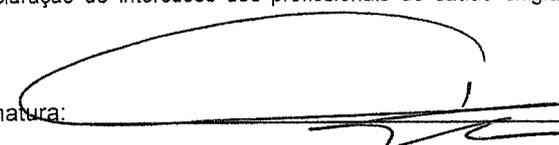
Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 01/10/2015 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Sandra de Olim

N.º Mecanográfico: 32169 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 9887605

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: —

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Sandra de Olim
Administradora Hospitalar

Data: 01/Jan/2015 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Benjamin Campar Lamb
N.º Mecanográfico: 30105 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5710177

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri Processos
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospital Barreiro Montijo Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09/10/2015 Assinatura: Benjamin Lamb

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Paulo António Loureiro
N.º Mecanográfico: 30101 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5710172

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Yuri de Cavencas
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo Ano: 2015

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28 / 01 / 2014 Assinatura: Paulo António Loureiro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

JOSÉ MARCELINO VÍLCMEZ FRAÇA

 Bilhete de Identidade/~~Cartão de Cidadão~~

31264630-✓

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

 MEMBRO DO JURI DE CONCURSO
 PARA AQUISIÇÃO DE BENS-REAGENTES

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO-MONTIJO

Duração da situação (início/fim)

9/12/2015 ATE FIM DO PROCEDIMENTO

3. Observações

 HNSR, EPE
 BARREIRO

N.º 10166

Pasta n.º Vene.

Data: 14/6/16

Ass: Tel

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13/6/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

 Nome LUIS MIGUEL BRAGANÇA GIL ANTUNES

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6230280
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

 Identificação da situação Membro de júri de concursos para aquisição de bens - Reagentes

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo

 Duração da situação (início/fim) Desde 9/12/2015 até ao fim do procedimento de aquisição dos bens.
3. Observações

HNSR, EPE BARREIRO	
N.º	<u>10165</u>
Pasta n.º	<u>Vene.</u>
Data:	<u>14/6/16</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

- Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13/10/2016 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

 Nome Francoela das Relíquias Rogas Das Soares

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7809376
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

 Identificação da situação MEMBRO DE JÚRI DE CONCURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS - REAGENTES.

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO.

 Duração da situação (início/fim) DESDE 9/12/2015 até ao FIM DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DOS BENS.
3. Observações

HNSR EPE

BARREIRO

N.º 10167

Pasta n.º Jme.

Data: 14/6/16

Ass:

tel

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

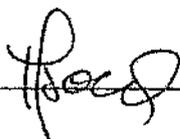
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13/6/2016 Assinatura: _____



37467



CHBM

Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome CARLOS GABRIEL GOMES DA SILVA

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6633154

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação PROCEDIMENTO CONCURSO

UI DE OCA PSU 101

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM, EPE

Duração da situação (início/fim) 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 8 / 8 / 2016 Assinatura: _____

FEPE
BARREIRO
N.º 72085
Pasta n.º FEPE/001
Data 09/08/16
Ass: FEPE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré-contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funciona, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funciona, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Catarina Isabel Rita Vieira

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 12183573

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação procuramento concursal
microscopia endoscópica

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM -
HOSPITAL NOSSA SENHORA RAZENO

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

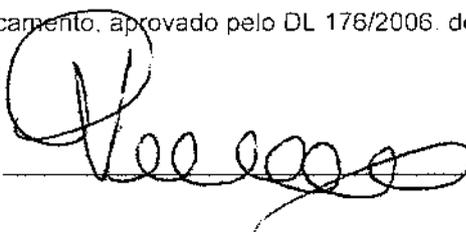
Entende-se como financiamento toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data

8, 8, 16

Assinatura



12.883
Pessoa
09.08.16
FEB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Virgínia Gomes de Carvalho e Silva
N.º Mecanográfico: 30768 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 04808215

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBU Ano: 2016

3. Observações

Juri de procedimento 480070/2016 - RM

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR EPE
BARREIRO
N.º 12808
Posto n.º Personal
Data: 09/08/16
17:15

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 4/08/2016 Assinatura: Maria Virgínia Gomes de Carvalho e Silva

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria da Luz Antunes Fernandes Salgado
N.º Mecanográfico: 31480 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4347582

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Recebo Juri Concursos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 24/08/2016 Assinatura: Maria da Luz Antunes Fernandes Salgado

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Fernando Galvão Fernandes
N.º Mecanográfico: 31987 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8460956

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: função acumulada
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 23 / 09 / 2016 Assinatura: _____

FERNANDO GALVÃO
Director dos Serviços Financeiros

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Filomena da Conceição Jorge
N.º Mecanográfico: 31179 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 041 846 96

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

Procedimento n.º S10015/2016 - membro de júri de concurso

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 17 / 08 / 2016 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Paulo José Clave dos Santos

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

6296800

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Membro do júri de concursos de apuradas de recrutamento para os anos de 2016-2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim)

Desde 14/10/2015 até ao fim do procedimento

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 14 / 10 / 2015 Assinatura: Carlos José Augusto Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Sorita Fátima Rodrigues Vasconcelos e Aires Calado

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5399011

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri de concursos de aquisição de reagentes para os anos de 2016 - 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) Desde 14/10/2015 até ao fim do procedimento de contratação

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 14 / 10 / 2015 Assinatura: Dr.ª Gabriela G. Vasconcelos e Aires Calado

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome RITA ISABEL MENDES TEIXEIRA PINTO

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 10506531

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação MEMBRO DE JÚRI DE CONCURSOS DE AQUISIÇÃO
DE REAGENTES PARA OS ANOS DE 2016-2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPITA-
LAR BARREIRO MONTIJO, EPE

Duração da situação (início/fim) DESDE 14/10/2015 ATÉ AO FIM DO PROCEDI-
MENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 14 / 10 / 2015 Assinatura: friz Isabel Mendes Teixeira futo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome María João Pedro Feernissun Ramos

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5330127

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri de concursos de aquisição de
Reagentes para os anos de 2016 - 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro
Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) Desde 14/10/2015 até ao fim do
procedimento de contratualização

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 14 / 10 / 2015 Assinatura: Maria Inês Peres Ferrissón Ramos

30055

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Paulo José Clave dos Santos

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6296800

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri de concursos de apuracao de recursos para o ano de 2016-2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) Desde 14/10/2015 até ao fim do procedimento

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 13390
Pasta n.º 1288001
Data 24/08/16
Ass: LEP

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 14 / 10 / 2015 Assinatura: 

32296

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Leirita Fátima Rodrigues Vasconcelos e Aires Calado

Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão 5399011

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri de concursos de aquisições de reagentes para os anos de 2016 - 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) Desde 14/10/2015 até ao fim do procedimento de contratação

3. Observações

1339
Pessoa
24/08/16
P&S

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 14 / 10 / 2015

Assinatura: Luísa Fátima G. Vasconcelos e Aires Calado

N32795



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome RITA ISABEL MENDES TEIXEIRA JUNTO
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 10506531

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação MEMBRO DE JURI DE CONCURSOS DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA OS ANOS DE 2016-2018
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, EPE
Duração da situação (início/fim) DESDE 14/10 /2015 ATÉ AO FIM DO PROCEDIMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO

3. Observações

HNSR EPE
BARREIRO
N.º 13 393
Pasta n.º 13393
24/08/16
Ass: Felix

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 14 / 10 / 2015 Assinatura: _____

Isabel Mendes Teixeira Futo

23/04/5



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Yara Fátima Pereira Fernandes Ramos

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5330127

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri de concursos de aquisição de Reagentes para os anos de 2016 - 2018

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

Duração da situação (início/fim) Desde 14/10/2015 até ao fim do procedimento de contratualização

3. Observações

HNSR, EPE BARREIRO	
N.º	<u>133912</u>
Pasta n.º	<u>Pessoal</u>
Data	<u>24/08/16</u>
Ass:	<u>FCA</u>

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 14 / 10 / 2015

Assinatura: Maria João Peres Ferrissón Ramos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Paulo da Luz Antunes Fernandes Salgado
N.º Mecanográfico: 31480 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4347582

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro júri concursos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 24/08/2016 Assinatura: Paulo da Luz Antunes Fernandes Salgado

CHBM(1)35
BARREIRO
N.º 13387
Pasta n.º Fiscal
Data: 24/08/16
Ass: FEP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome:

N.º Mecanográfico:

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão:

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação:

Identificação do Estabelecimento do SNS:

Ano:

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 23 / 09 / 2016 Assinatura:

FERNANDO GALVÃO
Director dos Serviços Financeiros

CHBM EPE
BARREIRO
N.º 13388
Posto n.º Fiscal
Data: 24/09/16
Ass: FER

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Filomena da Conceição Jorge
N.º Mecanográfico: 31179 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 041 846 96

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

Procedimento n.º 510015/2016 - membro de júri de concurso

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 17/08/2016 Assinatura: [Assinatura]

N.º: 13389
Pasta n.º: [Assinatura]
Data: 24/08/16
Ass: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Sauane de Oliveira
N.º Mecanográfico: 32169 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5887605

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: JURÍDICO DIRECTO - PS RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM EPE Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

CHBM
BARREIRO
N.º 13429
Pasta n.º Pessoal
Data: 26/8/16
EL

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 02/08/2016 Assinatura: Sauane de Oliveira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Manuela Sofia Condoro Correia
 N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725826

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri (Supletiva)
 Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

cf n.º 590014/2016 - Fornecimento de serviços de
cardiorenologia - CPRE

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

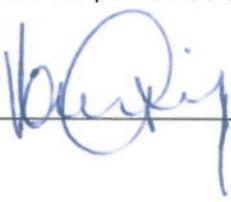
Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

**SNS EPE
BARREIRO**

N.º: 14111
 Pasta n.º: Pessoal
 Data: 13/9/16
 Ass: CEI

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 11 / 08 / 2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Ara Sofia Lourenço de Oliveira Pinheiro
 N.º Mecanográfico: 32807 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11712799

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Concursos de 2016
 Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 12/09/2016 Assinatura: Ara Sofia Lourenço de Oliveira Pinheiro

32149

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Sandra de Olim

N.º Mecanográfico: 32149 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 98876008

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: CP n.º 510014 / 2016 - FSG - CPRE

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 14110

Pasta n.º Personal

Data: 13 / 7 / 16

Ass: SO

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/08/2016 Assinatura: Sandra de Olim

Sandra de Olim
Administradora Hospitalar

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Zizing Alexandra das Frazões
 N.º Mecanográfico: 32148 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11887252

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: juiz de concurso
 Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2016

3. Observações

CP n.º 510014/2016 - fornecimento de serviços de assistência pedagógica - CPRE

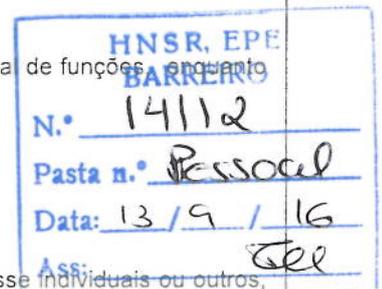
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 17/08/2016 Assinatura: Zizing Alexandra das Frazões

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Rosa Maria da Costa Ferreira de Oliveira

N.º Mecanográfico: 31242 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 05593082

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos Aquisição Material Consumo Clínico/Hoteleiro e Administrativo

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, EPE Ano: 2017

3. Observações

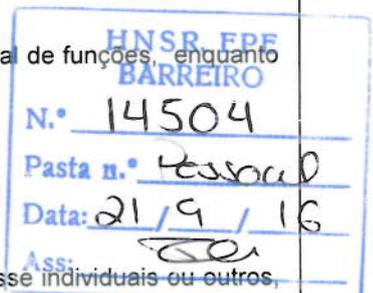
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20 / 09 / 2016

Assinatura: Rosa Maria da Costa Ferreira de Oliveira

Nº 30347

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome MARIA TERESA CAETANO SIMÕES RODRIGUES

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5389434

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação AJUSTE DIRETO²⁰¹⁶ PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS
PARA MÁQUINAS DE LAVAR D.M. E AUTOCLAVES

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPITA-
LAR BARREIRO MONTIJO

Duração da situação (início/fim) PRESENTE MÊS / OUTUBRO

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 14578

Pasta n.º Personal

Data: 21/9/16

Ass: [Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

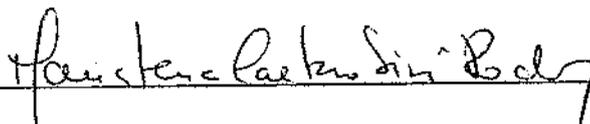
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 21/05/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

 Nome Júlia Maria Almeida Couto Almeida Clemente

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 05393580
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

 Identificação da situação Ajuste Dato / 2016 - Aplicação de conteúdos para
inspeções de Exas e Autógrafos

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar
Barreiro / Montijo

 Duração da situação (início/fim) concrete ano mês de outubro 2016
3. Observações
HNSR. EPE
BARREIRO

 N.º 14629

 Pasta n.º 723002

 Data: 22 / 9 / 16

 Ass: [assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 20/9/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

JOSE MARCELYNO VILCHEZ FRAGA

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

31264630-V
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

COMISSÃO DE ESCOLHA DE AJUSTE DIRETO
PARA FURNECIMENTO DE PRODUTOS
PARA CITO-HISTOPATOLOGIA

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM

Duração da situação (início/fim)

2016/09/22 - 2017/12/31
3. Observações
HNSR, EPE
BARREIRO

 N.º 14757

 Pasta n.º Pessoal

 Data: 23/9/16

Ass:



4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

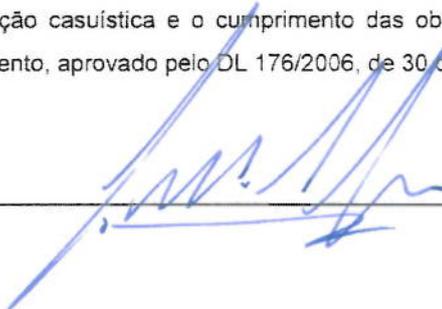
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 22/01/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: PAULO ALEXANDRE BRAS LUGAS
 N.º Mecanográfico: 31067 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11724222

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: JURÍDICO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO 2017
 Identificação do Estabelecimento do SNS: CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO Ano: 2017

3. Observações

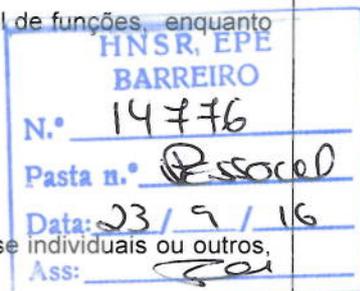
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 23/09/2016 Assinatura: PAULO ALEXANDRE BRAS LUGAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Célia Gomes Silva Costa
N.º Mecanográfico: 60142 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4721089

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri dos procedimentos aquisição/2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

CHBM, EPE
N.º 14778
Pasta n.º Personal
Data: 23/9/16
Ass: CEL

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 23/09/2016 Assinatura: Maria Célia Costa

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Cécilia Faria Guerreiro Mendes

N.º Mecanográfico: 30548 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 94 99 7 R3

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri dos Procedimentos de Aquisição 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros que comprometam o dever de isenção.

HMSR, ENA
BARREIRO
N.º 14777
Pasta n.º Resorcel
Data: 23/9/16

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 23/09/2016 Assinatura: Cécilia Faria Mendes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

José Filipe Fernandes Nunes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

7389036

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Ajuste diário n.º 40014/2017 - Fornecimento de bens - DN Ginecologia - Obstetrícia no ano 2017

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E

Duração da situação (início/fim)

Ano 2016 / 2017

3. Observações

 HNSR, EPE
 BARREIRO

N.º 14934

Pasta n.º Personal

Data: 27/9/16

Ass: JEL

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

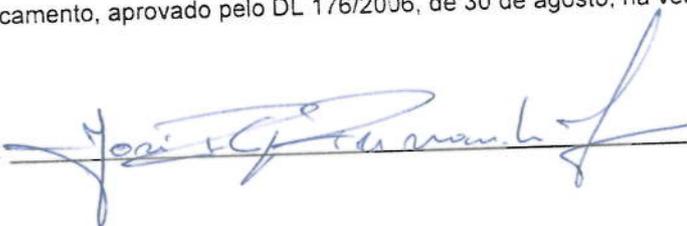
Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data:

22 / 9 / 2016

Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

José Filipe Fernandes Nunes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

7389036

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação

Ajuste direto n.º 40018/2014 - Fornecimento de bens - DA Sistemas / Robo-gameter no ano 2014

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E

Duração da situação (início/fim)

duess de janeiro 2016/2017

3. Observações

 HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 14933

Pasta n.º Pessoa

Data: 27/9/16

Ass: [Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

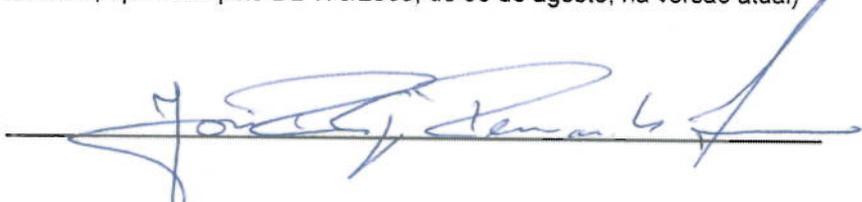
Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 23/ 9 / 2018 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Tiago Fernandes Nunes
 N.º Mecanográfico: 31102 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 7389036

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Ajuste Direto n.º 40033/2014
 Identificação do Estabelecimento do SNS: C.H. B. M. - E.P.E Ano: 2014

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros.

HNSR, EPE
 BARREIRO
 N.º 14932
 Pasta n.º Personal
 Data: 27/9/16
 SOI

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 26/9/2016 Assinatura: João Tiago Fernandes Nunes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Aus Maria Clemente Ferreira Cavalho
N.º Mecanográfico: 30419 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 457189J-

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de concurso de Aproveitamento
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
Pessoal
N.º 15080
Pasta n.º Pessoal
Data: 29/9/16
Ass: Beu

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 29/9/2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Landeiro Correia
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Cl n.º S10001/2017 - fornecimento de serviços de Prestações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15078
Pasta n.º Pessoal
Data: 29/9/16
Ass: TEL

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/09/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Loure
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725846

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membros de júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º S10005/2017 - Prestação de serviços técnicos de manutenção em electrocardiografia, AVAC e TIM III

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
Barreiro Montijo
N.º 15079
Pasta n.º Passoal
Data: 29/9/16
Ass: TEL

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/09/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Loureiro

N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CH n.º S10003/2017 - Prestação de serviços de
Lusitana

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

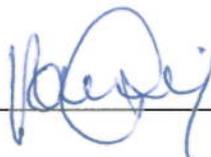
Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15074
Pasta n.º Personal
Data: 29/9/16
Ass: BCI

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/09/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Susane Cristina de Silva Gregório Capela de Costa Fonseca

N.º Mecanográfico: 3860 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10078159

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Arbitragem

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15075
Pasta n.º Pessoal
Data: 29/9/16
Ass: Bel

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 1 / set / 2016 Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vareira Sofia Cardoso Correia

N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membros do júri

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

AD n.º 450090/16 - Fornecimento de serviços para
realização de fotografias computadorizadas

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15076
Pasta n.º Pessoal
Data: 24 / 9 / 16
Ass: JEL

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21 / 09 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Rute Alexandra Azevedo Matias

N.º Mecanográfico: 32044 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11047263

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri de Concurso

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º S10003/2017 - Prestação de Serviços de Comunicações

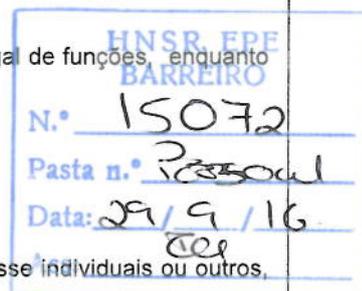
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

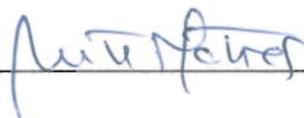
Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28 / 09 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Rute Alexandra Azevedo Matias

N.º Mecanográfico: 32044 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11047263

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri de Concurso

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º S10001/2017 - Fornecimento de Serviços de Transporte de Doentes ao CHBM, EPE

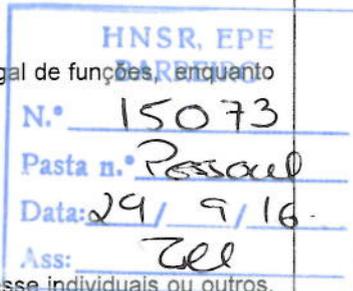
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

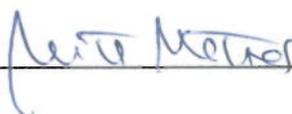
Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28 / 09 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Rute Alexandra Azevedo Matias

N.º Mecanográfico: 32044 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11047263

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri de Concurso

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º S10005/2017 - Serviços Técnicos de Manutenção em Electromedicina, AVAC e TIM III

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

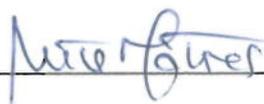
Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28 / 09 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Dna Paula Antunes Fernandes
N.º Mecanográfico: 31516 Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão: 8983745

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri dos Procedimentos de Aquisição 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

IMPRESSO EM QUANTO
BARREIRO
N.º 15094
Pasta n.º Personel
Data: 29/9/16
FE

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 29/09/2016 Assinatura: Dna Paula Antunes Fernandes

2-60423

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Ana Paula Lourenço Salgado

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8269378

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação concurso de escolha de material de escritório N 410006 - 2017

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 15311

Pasta n.º 15311

Data: 30/09/16

Ass: ICP

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29 / 05 / 2016 Assinatura: Ano Paulo de Jesus

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome

Maria Cecília Mestre Raimundo

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

5535536

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Membro de júri concurso 2017

Identificação da situação

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro - Montijo

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

 HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 15231

Pasta n.º Pessoal

Data: 30/ 9/ 16

Ass: Sei

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

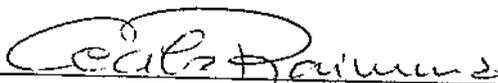
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29, 09, 2016

Assinatura: 

31778

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Ana Isabel Guerreiro Aguiar Lopes

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7652352

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Membro de júri dos Procedimentos Pene 2017 que está nomeada.

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barreiro Montijo

Duração da situação (início/fim) Agosto 2017

3. Observações

HNSR, FPF
BARREIRO

N.º 15310

Pasta n.º FE1001

Data 20/09/16

Ass: REP

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 29/9/2016 Assinatura: Alicia Lopez

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Hefena Maria Brito Cruz Ferreira

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8127272

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Concursos que esteja nomeada para o júri no ano 2017

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 15294

Pasta n.º Residual

Data: 30/9/16

Ass: 201

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

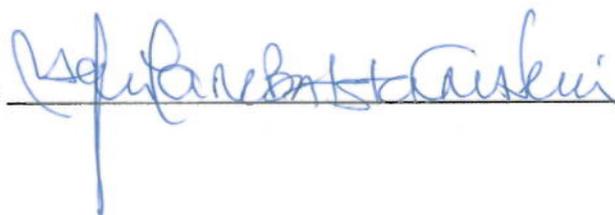
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 30/9/2016 Assinatura: _____



N 31875

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Teresa Paula da Silva Louro Hilario Loureiro
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8563929

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro do júri dos Procedimentos para 2017 que está nomeado
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CH Barreiro Montijo
Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15450
Pasta n.º 725001
Data: 03/10/16
Ass: [assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 26/9/2016 Assinatura: Teresa Paula da Silva Louro H. B. D.

31077



Centro Hospitalar
Barreiro Montijo EPE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Maria João Almeida Pinheiro

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06500496

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimento de âmbito do Acordo
Quadro Nº 410005/2013 - Fornecimento de bus
DT cateter

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM, EPE, can distal

Duração da situação (início/fim) Ano 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 6/10/2016 Assinatura: Háncio José Almeida Ribeiro

31875

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Teresa Paula da Silva Louro Hilário Lourenço

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 8563929

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação procedimento conceitual
videocapsula endoscópica

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM
Hospital Nossa Senhora Rosário

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 9 / 8 / 16 Assinatura: Teresa Helena Loureiro

HNSR. EP
BARREIRO
N.º 12884
Pasta n.º 15500
Data: 09/08/16
Ass: TEL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Ana Maria Rodrigues Casalta Miranda
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 04318898

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro do júri para procedimentos para o ano 2017
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE
Duração da situação (início/fim) ano 2017

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 15755

Pasta n.º 255000

Data: 10/10/16

Ass: FOI

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

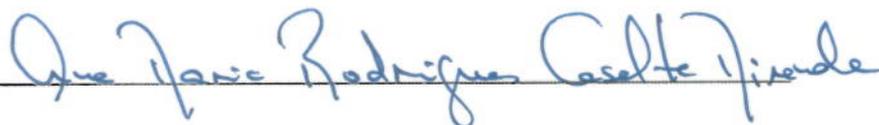
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Naia Helena Francisco de Almeida

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 05204844

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º) Membro júri para procedimentos para Ano 2017

Identificação da situação _____

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação _____

Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15756
Pasta n.º Personal
Data: 10/10/16
Ass. TC

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 30 / 09 / 2016 Assinatura: Maria Helena Ferreira de Almeida

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Luis Manuel Pisto Tinanda
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06120287

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Membro do júri para procedimentos para o ano 2017
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro Montijo EPE
Duração da situação (início/fim) ano 2017

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15757
Pasta n.º Recsocel
Data: 10/10/16
Ass: EEI

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 30/09/2016 Assinatura: _____

Luis Manuel Pinto Miranda

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Zilina Alexandra Dicus Ferraz
N.º Mecanográfico: 32148 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11887252

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juízi de Procedimento
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBY Ano: 2016

3. Observações

450092/2016 - fornecimento de serviços de
Braca Médica ao CHBY, EPE p, 2016

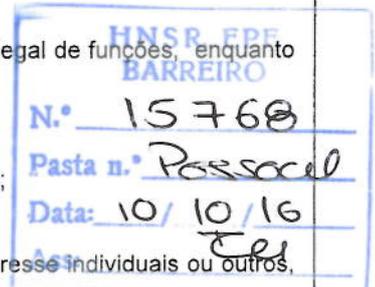
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/09/2016 Assinatura: Zilina Dicus Ferraz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

 Nome Ana Cristina Teixeira Brandão
 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 7701161
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

 Identificação da situação Membro de júri em procedimentos de concurso
 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM
 Duração da situação (início/fim) Ano 2017
3. Observações

HNSR EPE BARREIRO	
N.º	15827
Pasta n.º	Resol
Data:	11/10/16
Ass:	CEI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: CARLOS GABRIEL GOUÇAS DA SILVA

N.º Mecanográfico: 31467 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6633154

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: MEMBRO DE JURI

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, GPC Ano: 2017

3. Observações

AD 40010/17 INFUSÕES, FÍTRMS E
SISTEMAS CIRCULATORIOS E RESTANTES EM QUE FOR
NOMEADO COMO JURI

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

SNSR, EPE
BARREIRO

N.º 14457

Pasta n.º Pessoal

Data: 20/9/16

Ass: CS

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/9/2016 Assinatura: CS

Enviado à
de V.ª S.ª
21/09/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

 Nome: MARINA DE SOUSA BRAVO

 N.º Mecanográfico: 33178 - Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12762799
2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

 Identificação da situação: MEMBRO DE JÚRI

 Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017
3. Observações

40028/2017 - Material Hoteleiro e restantes Procedimentos referentes a 2017, em que foi nomeada como membro de júri.

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
 BARREIRO
 N.º 14456
 Pasta n.º Passoal
 Data: 20/9/16
 Ass: individuais ou outros,

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

 Data: 20/09/2016 Assinatura: Marina Bravo

Enviada à
 D.ª Vanessa
 21/09/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Luís Filipe Rodrigues da Silva
N.º Mecanográfico: 30 518 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 2310 443

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Participação de júris de concursos em 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

Funções em
BARREIRO
N.º 15017
Pasta n.º Recorrel
Data: 28/9/16
cep

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/9/2016 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Tiago Carlos da Silva Fernandes

N.º Mecanográfico: 33112 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10558766

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Participação de Juiz de Contas em 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

IMPR. em
BARREIRO
 N.º 15016
 Pasta n.º Pessoal
 Data: 28/9/16
 [Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 27/9/2016

Assinatura: Tiago Carlos da Silva Fernandes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Mónica de Amorim dos Reis Feliciano Rodrigues

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06657827

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Ajuste Directo N.º 400.23/2017
Fornecimento de DN Datas e Acentuais

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 15978

Pasta n.º PERSONAL

Data: 13/10/16

Ass: [Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

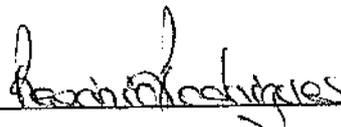
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13 / 10 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Maria de Resúria dos Reis Felisberto Rodrigues

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06657827

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Ajuste Directo n.º 40030/2017 - Função
Limite de Bens - DN Itacurua

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações

HNSR EPE
BARREIRO
N.º 15976
Pasta n.º Pessoal
Data: 13/10/16
Ass: [Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de Janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a posseção direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a participação em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratação ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13/10/2014 Assinatura:

Isabel Moreira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Marta de Araújo dos Reis Fátima Rodrigues
(Membro suplente)
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06657827

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimento n.º 410007/2017 - Tenua
mento de Faltas Resguardadas e Faltas Higiénicas
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM
Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15975
Pasta n.º Reservel
Data: 13/10/16
Ass: 501

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

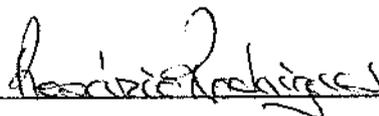
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13/10/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Maria de Resurreição dos Reis Felizardo Rodrigues
(Membro Suplente)
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06657827

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Procedimento ao Abrigo de Acordo Quircho
N. 410008/2017 - FERRAÇAMENTO de VACANCIAS
Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM
Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 15974
Pasta n.º Pessoal
Data: 13/10/16
Ass: BOI

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social da sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13/10/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Maria do Rosário dos Reis Falcão Rodrigues

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06657827

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Processamento n.º 410005 / 2017 - FENACI
ACERTO de CATEGORIAS

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 15973

Pasta n.º Pessoal

Data: 13 / 10 / 16

Ass: [Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

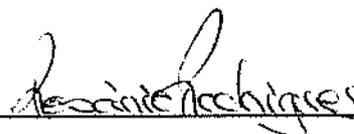
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13/10/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Maria do Rosário dos Reis Felisbenta Rodrigues

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06657827

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação ~~Exercício Público~~ Alugado Direto n.º
40021/2017 - financiamento de Bens - DA SACS
de aspiração e s. valvula

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações

HNSR EPE
BARREIRO
N.º 15972
Pasta n.º 233000
Data: 13/10/16
Ass: ER

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

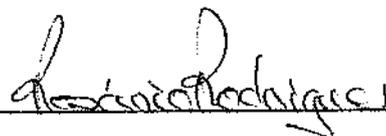
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13/10/2017 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome Maria do Rosário dos Reis Felisberto Rodrigues

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06657827

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Concurso Público n.º 110013/2017
Fornecimento de Dispositivos Médicos - Júris

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 15971

Pasta n.º Reservel

Data: 13/10/18

Ass. [Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

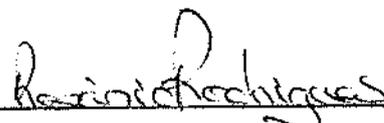
Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 13/10/2016

Assinatura:



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 1.º)

Nome Maria do Rosário dos Reis Felisberto Rodrigues

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 06657827

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 2.º)

Identificação da situação Ajuste Diário n.º 40028/2017 - Forno de Bens - Material Hoteleiro 2017

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

HNSR, EPE
 BARREIRO

N.º 15970

Pasta n.º Pessoal

Data: 13/10/16

Ass: GO

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data:

13/10/2016

Assinatura:

Associação Portuguesa de

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Irina Alexandra Dias Ferreira
N.º Mecanográfico: 32148 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11887252

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri de Procedimentos do Ano 2016
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

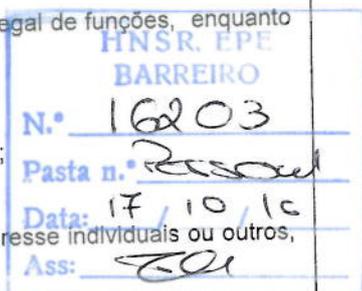
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 02 / 09 / 2016 Assinatura: _____

Irina Alexandra Dias Ferreira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Luís Hâni Almeida Carreto Juncos Clemente
N.º Mecanográfico: 30661 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5353580

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Jun Concursos para o Ano de 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo Ano: 2016/2017

3. Observações

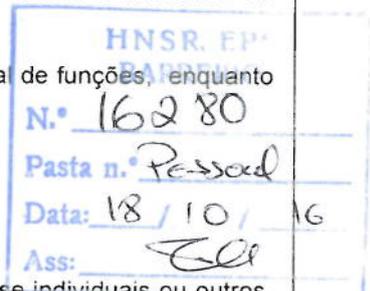
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 18/10/2017 Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Isabel Maria da Graça do Souse Piuhairo
N.º Mecanográfico: 31579 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6576202

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri de Avaliação para o Ano de 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo Ano: 2016/2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

de funções, enquanto
BARREIRO
N.º 16279
Pasta n.º Reserva
Data: 18/10/16
Ass: [Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 18/10/2017 Assinatura: Isabel Maria da Graça do Souse Piuhairo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Nádia Sofia Godinho Esperança

N.º Mecanográfico: 32309 Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão: 12581952

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Concurso de 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

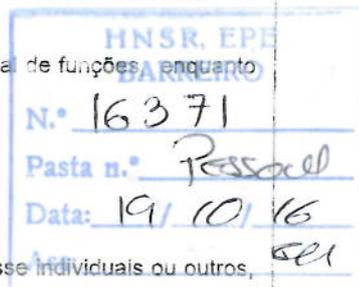
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2016, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 13/10/2016 Assinatura: Nádia Esperança

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Alex Utíziz Monteiro Pinto Barcelos
N.º Mecanográfico: 32251 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12234887

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Jurá Assurances Público - 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
N.º 16377
Pasta n.º Pessoal
Data: 19/10/16
Ass: [Signature]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/09/16 Assinatura: Alex Utíziz Monteiro Pinto Barcelos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Luís Miguel Bragança Gil Antunes

N.º Mecanográfico: 30467 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6230280

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Concurso Público 510094 - fornecimento lâminas PI, fundações, produtos de diagnóstico e laboratório de análises clínicas e reagentes PI, Histoquímica.
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: 2017

3. Observações

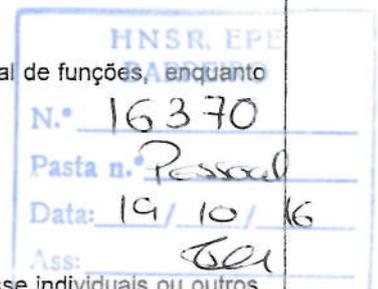
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 17/10/2016 Assinatura: Luís Antunes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Constançes do Rosário Cantador Ferreira
N.º Mecanográfico: 31000 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4787664

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro júri de Concursos Públicos - 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

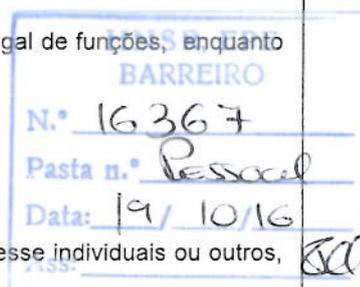
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 30/09/2016 Assinatura: Constançes do Rosário Cantador Ferreira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Teresa de Jesus Gabriel Figueiredo Matos
N.º Mecanográfico: 31026 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11607478

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: teste de concurso H. S. S. C. S. - 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hosp. Tab. Barreiro Montijo Ano: 2016

3. Observações

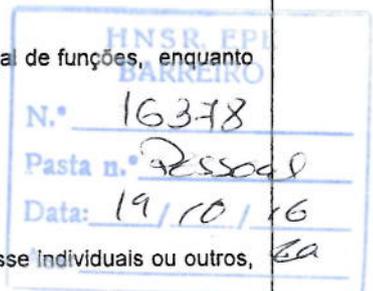
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/09/2016 Assinatura: Teresa de Jesus Gabriel Figueiredo Matos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Júlia Alexandra Dias Ferreira
N.º Mecanográfico: 32148 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11887252

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri de Procedimentos para ano 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

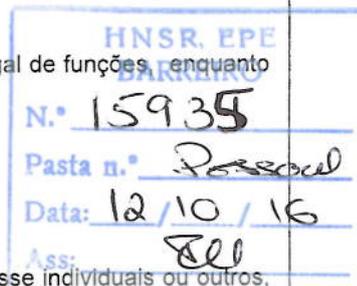
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- A não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 10/10/2016 Assinatura: Júlia Alexandra Dias Ferreira

*Gravado
Pl. José Luís...
13/10/2016*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Leites
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM EPE Ano: 2014

3. Observações

CP nº S10009/2014 - serviços de manutenção de equipamentos computadorizados aos doentes CHBM EPE

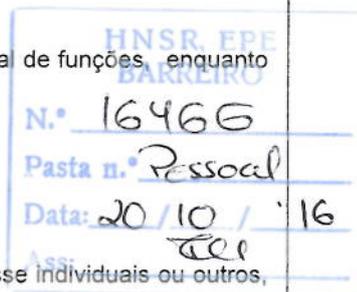
4. Declaração

Declaro que:

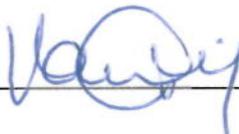
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/10/2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Loure
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º S10008/2017 - Serviços de Matrizes de ecg -
gráficos e membranas an' doentes do CHBM

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º _____
Pasta n.º _____
Data: ____/____/____
Ass: _____

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/10/2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Venera Sofia Carlos Louey
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membero da Juri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º S10010/2017 - Serviço de Notificações de Remuneração Magnéticas aos doentes CHBM

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 16465
Pasta n.º Pessoal
Data: 20/10/16
Ass: [Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/10/2016 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome

Jânia Isabel Pereira Baredas

N.º Mecanográfico

31662

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

11319502

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação

Final dos procedimentos de aquisições 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS

CHBT, CPE

Ano

2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM.
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedoras ao CHBM.
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM.
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício.
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública.
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições regulamentares de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística.

Data

20 / 10 / 2016

Assinatura

Jânia Baredas

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Ana Patrícia de Almeida Serra Fernandes
N.º Mecanográfico: 31337 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11026072

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

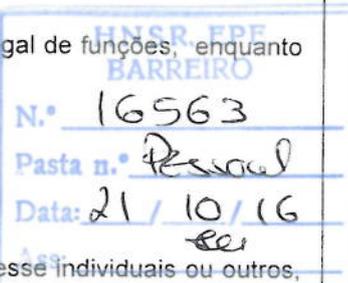
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21 / 10 / 16 Assinatura: Patrícia Serra Fernandes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo

1. Identificação da pessoa

Nome Inês Isabel Baltazar Coelho de Aleixo Ratoã
N.º Mecanográfico 31800 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 1122 6693

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM.
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM.
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM.
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício.
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública.
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros que comprometam o dever de isenção.

CHBM - EPE BARREIRO
N.º 16564
Pasta n.º Pessoal
Data: 21 / 10 / 16
Ass: _____

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições regulamentares de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto à garantia de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística)

Data 20 / 10 / 2016 Assinatura Inês Isabel B. C. A. (Ratoã)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA GUILHERMÆS
N.º Mecanográfico: 31843 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6216414

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

CHBM, EPE
BARREIRO
N.º 16565
Pasta n.º Personal
Data: 21 / 10 / 16

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20 / 10 / 2016 Assinatura: Ana Paula Ferreira de Sousa Guilhermæs

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Leonor Lourenço Pedram Mendes
N.º Mecanográfico: 30518 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 2310442

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do Júri de Procedimento de Concurso
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

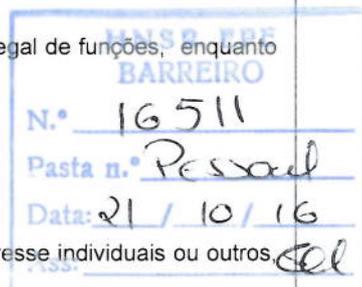
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: [Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo

1. Identificação da pessoa

Nome Rute Isabel Teixeira Leisada
 N.º Mecanográfico 31812 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 955787D

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação _____
 Identificação do Estabelecimento do SNS _____ Ano _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros que comprometam o dever de isenção.

HNSR. EFE BARREIRO
 N.º 16545
 Pasta n.º Pessoal
 Data: 21/10/16
 Assinatura: CEI

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições regulamentares de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de prestação casuística).

Data 20.10.2016 Assinatura Rute Leisada

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Zara Lorez Lopes Pacheco Pereira

N.º Mecanográfico: 30455 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 06217974

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: geri. do concurso do Ano 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro / Montijo Ano: 2016/2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
N.º <u>16281</u>
Pasta n.º <u>Pessoal</u>
Data: <u>18/10/16</u>
Ass: <u>BA</u>

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 18 / 10 / 16 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: MARIA INMACULADA MACDONALDO PAREJA
N.º Mecanográfico: 32707 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 242621865

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

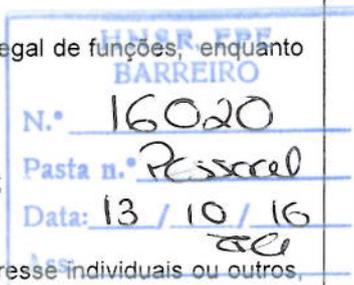
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 27 / 9 / 2016 Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Sandra de Lima
N.º Mecanográfico: 32169 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 9887605

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Concursos Públicos - 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBN Ano: 2016

3. Observações

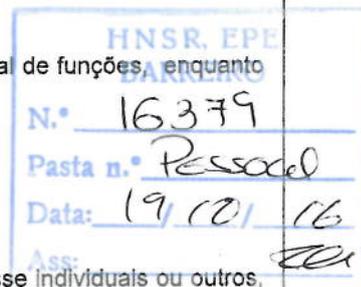
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 27/07/2016 Assinatura: Sandra de Lima

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

 Nome JOSE M. VILHELA FRAGA

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 31264630-V
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

 Identificação da situação CONCURSO PÚBLICO 5/00/14 - FORNECIMENTO
LÂMINA PARA IMUNOCITOQUÍMICA INCLUINDO AC. PRIMÁRIOS
E LÂMINAS DESTINADAS E OS REAGENTES NECESSÁRIOS

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM, EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

HNSR, EPE

BARREIRO

 N.º 16373

 Pasta n.º Pessoal

 Data: 19/10/16

 Ass: [Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

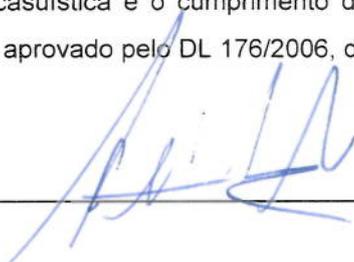
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 12 / 10 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Loucis
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º 510007/2017 - Prestação de serviços de
feitor integrado de resíduos hospitalares

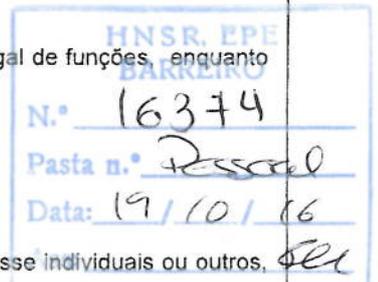
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 10 / 10 / 2016 Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Correia
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Ch n.º S10002/2017 - Concessão da Exploração de 3 cafetarias do CHBM, EPE

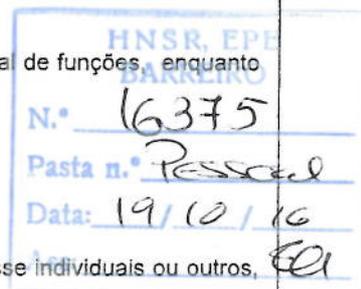
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 29/09/2016 Assinatura: [Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Lucas

N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º 5100 14/2017 - favorecimento de SSW, Lâminas para Imuno citocquímica incluindo anti corpos primários, lâminas subtraídas e reagentes para histopatologia do CHBM, EPE

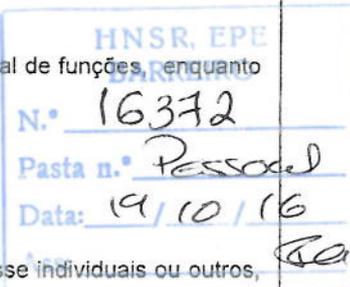
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

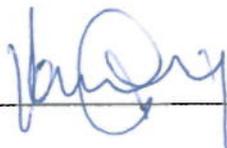
Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 14/10/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Fernando Joaquim Gonçalves Galvão
N.º Mecanográfico: 31987 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8460256

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro Juri Avaliação 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 16368
Pasta n.º Reserva
Data: 19/10/16
FG

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 19/10/2016 Assinatura: _____

FERNANDO GALVÃO
Director dos Serviços Financeiros

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Leveira
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 110725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

AO n.º 40035/2017 - Funcionamento magenta para
cambévia com colocação de equipamento

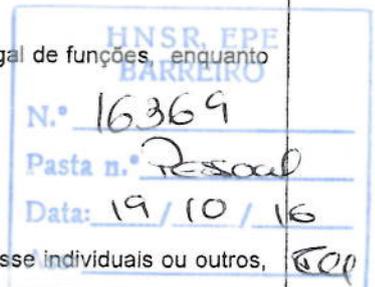
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 18/10/2016 Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Rute Alexandra Azevedo Matias

N.º Mecanográfico: 32044 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11047263

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri de Concursos diversos para o ano de 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

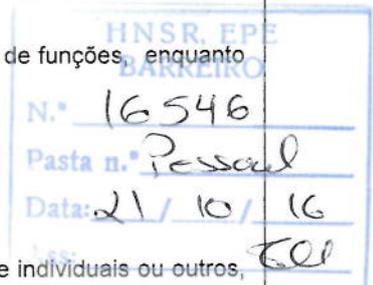
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21 / 10 / 2016 Assinatura: Rute Alexandra Azevedo Matias

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome Musa de Jesus Barbosa Viegas da Silva

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 005021784

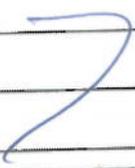
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação Membro do júri para procedimentos para o ano de 2017

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar Barreiro - Montijo EPE

Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações



HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 16607
Pasta n.º Pessoal
Data: 24/10/16
Ass: [Signature]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 14 / 10 / 2010 Assinatura: _____

Alves Fernandes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Teresa Paula da Silva Jouro H. Lopes

N.º Mecanográfico: 31875 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8563929

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: CONCURSOS DIURDOS ANO 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 16735
Pasta n.º Pessoal
Data: 25/10/16
Ass: Alc

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/10/16 Assinatura: Teresa Paula Silva Jouro H. Lopes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Paula Augusta Gomes Montijo Jacinto
N.º Mecanográfico: 30832 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 7501252

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Concurso Público n.º F 10001/2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: C.H.B.M., EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse Individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR EPE
BARREIRO
N.º 16512
Pasta n.º Reserva
Data: 21/10/16
Ass: ECI

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21/10/2016 Assinatura: Paula Jacinto

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: JOSE AFONSO O. JANEIRO NEVES

N.º Mecanográfico: 31169 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6857341

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: CONCURSO Público n.º 110001/2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: C.H.B.M. Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

INS. REG. BARREIRO
N.º 16644
Pasta n.º Reserva
Data: 24/10/16

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 24/10/16 Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: JOSE AFONSO D. SANEIÃO NEVES

N.º Mecanográfico: 31169 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6851341

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Concurso Público 11000 1/2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: C.17.B.17. Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 16645
Pasta n.º Pessoal
Data: 24/10/16
Ass: CO

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 24/10/16 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: JOSE AFONSO O. JANEIRO NEVES

N.º Mecanográfico: 31169 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6851347

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri Concurso Público n.º 110004/2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: C.H.B.M. Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR EPE
BARREIRO
N.º 16647
Pasta n.º Pessoal
Data: 24/10/16
ISS: CC

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 24.10.16 Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

 Nome Maria José da Silva SIMÕES Nunes

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 642553B
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

 Identificação da situação Membro do júri de concurso para
Procedimentos para o ano de 2017.

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

Centro Hospitalar Barrem - Montijo - Barreiro

 Duração da situação (início/fim) 2017
3. Observações

 HNSR, EPE
 BARREIRO

 N.º 16610

 Pasta n.º 2017

 Data: 24/10/16

 Ass. [Assinatura]

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

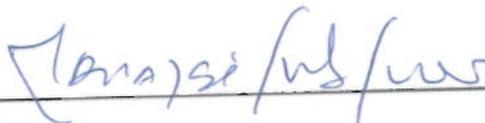
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 17 / 10 / 20 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Diana Sofia Cardoso Queiroz
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º 590012/2017 - Fornecimento de serviços de Gastroenterologia - CRE p/o ano de 2017

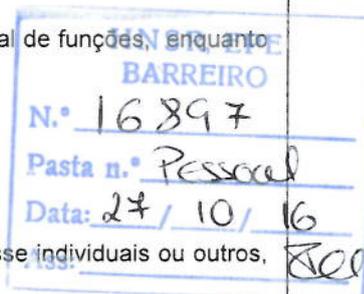
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 27/10/2016 Assinatura: [Signature]

31799

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 1.º)

Nome

Marta de Araújo dos Reis Felisberto Rodrigues

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

06657827

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro (artigo 2.º)

Identificação da situação

Procedimento 40028/2017 - Financiamento de Material Médico

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação

CHBM

Duração da situação (início/fim)

2017

3. Observações
HNSR. EPE
BARREIRO

N.º 16953

Pasta n.º Ressaca

Data: 28/10/16

Ass: ZEI

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

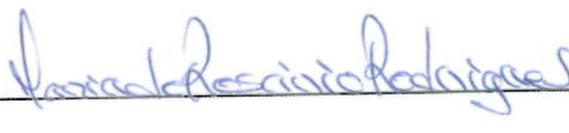
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 24 / 10 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Deolinda Maria Mouras
N.º Mecanográfico: 31405 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 07296287

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Recebido de juízo de Procedimentos 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

**SNS - EPE
BARREIRO**
N.º 16952
Pasta n.º Assocel
Data: 28/10/16
801

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 25/10/2016 Assinatura: Deolinda Maria Mouras

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Fátima de Lourdes Pinho Sanchez
N.º Mecanográfico: 31383 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 06518422

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: membro júri de Procedimentos de aquisição 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CH35 Ano: 2017

3. Observações

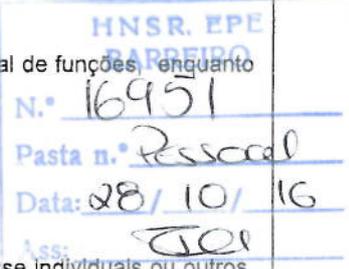
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 25/10/2016 Assinatura: Fátima de Lourdes Pinho Sanchez

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Rubel Viegas
N.º Mecanográfico: 22383 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12309212

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: JURI PROCEDIMENTOS PARA 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

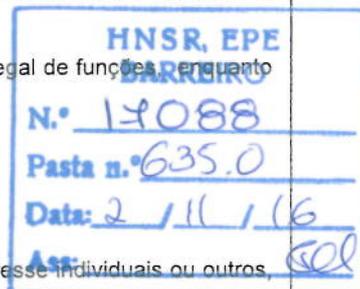
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/10/2016 Assinatura: Rubel Viegas

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: EDUARDO FILIPE DA LVA SILVA RODRIGUES
N.º Mecanográfico: 32565 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12083004

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: SUM. PROCEDIMENTOS PARA 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

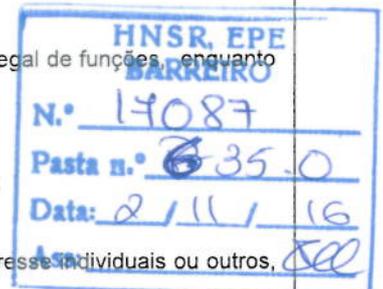
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28 / 10 / 2016 Assinatura: Eduardo Filipe da Lva Silva Rodrigues

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Domingues da Fonseca
N.º Mecanográfico: 61073 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 9266033

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Ajuste directo nº 40031/2017 - Matrizes Reuso
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo - EPE Ano: 2017

3. Observações

Constituição do júri

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º: 17082
Pasta n.º: 635-0
Data: 2/11/16
Ass: [Assinatura]

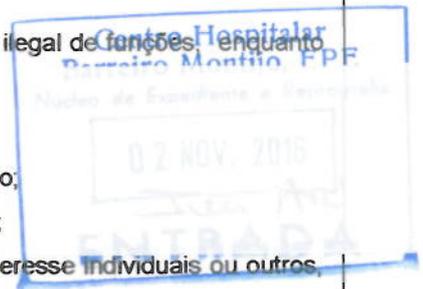
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 27/10/2017 Assinatura: João Manuel Domingues da Fonseca

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 1.º)

Nome Luís Miguel Bragança Gre Antas

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 6230280

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
 (artigo 2.º)

Identificação da situação Processo concursal - Ajuste directo
40011/2017 DM laboratório

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) 16/09-2016 a 25/11/2016

3. Observações

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º <u>17081</u>
Pasta n.º <u>635.0</u>
Data: <u>2/11/16</u>
Ass: <u>FEI</u>

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 18/10/2016

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: JORGE MANUEL GUERRA DOS SANTOS MARTINS
 N.º Mecnográfico: 30607 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4831638

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
 Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação legal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
 BARREIRO
 N.º 14291
 Pasta n.º 635.0
 Data: 4/11/16
 ASS: _____

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 25/10/2016 Assinatura: Jorge Manuel Guerra dos Santos Martins

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: José António Lourenço Franco
N.º Mecanográfico: 30491 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6222360

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 17290
Pasta n.º 635.0
Data: 4/11/16
Ass: [Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 31 / 10 / 2016 Assinatura: José António Lourenço Franco

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: António Piterra Pavalho dos Reis

N.º Mecanográfico: 32095 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 05545894

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Concursos de conhecimentos para 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro Montijo Ano: 2017

3. Observações

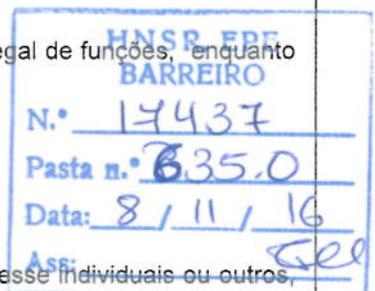
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 8 / 11 / 2016 Assinatura: António Piterra Pavalho dos Reis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Dulce Flávia da Silva Rosa Coelho
N.º Mecanográfico: 31555 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 06958252

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: pedido de férias para concursos diversos 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: Centro Hospitalar Barreiro-Montijo Ano: 2017

3. Observações

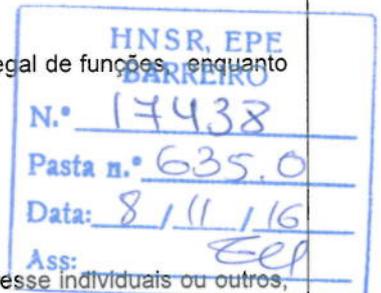
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 7 / 11 / 2016 Assinatura: Dulce Flávia da Silva Rosa Coelho

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Paulo Jorge Baptista Feis
N.º Mecanográfico: 32486 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: BI-8448713

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

Concursos 7/ 2017
Exceção 7/ situação de
estabilidade

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

**HNSB EPE
BARREIRO**
N.º 17513
Pasta n.º 635.0
Data: 9 / 11 / 16
Ass: [assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 9 / 11 / 2016 Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome SÓFIA MARIA DA CANHOTO

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 10009676

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação Júri de Concursos

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação Centro Hospitalar

Barreiro - Montijo - Hospital X Base Ventura do Alentejo

Duração da situação (início/fim)

3. Observações

HNSR, EPE BARREIRO
N.º <u>17644</u>
Pasta n.º <u>6.35.0</u>
Data: <u>11/11/16</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

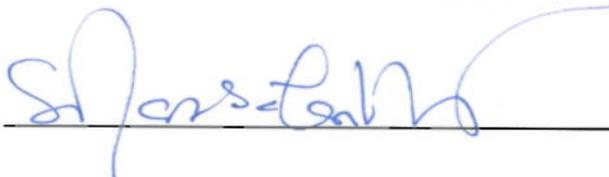
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 11 / 11 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri do Procedimento n.º S10010/2017 - Ressonâncias Magnéticas

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

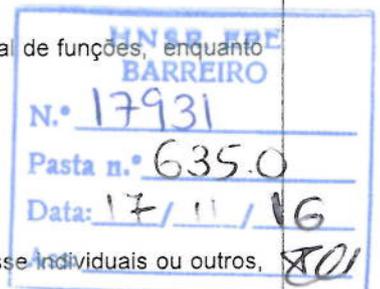
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2016 Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri do Procedimento n.º 4S0007/2017 - MCDT:Electromiogramas e Electroencefalogramas

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

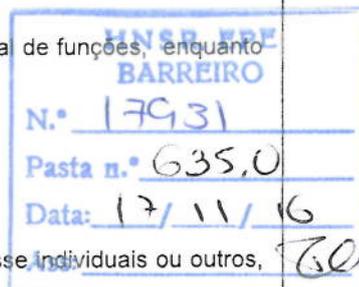
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2016 Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri do Procedimento n.º S10006/2017 - PET-CT

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

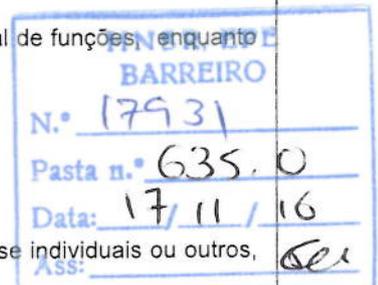
4. Declaração

Declaro que:

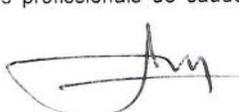
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de Júri Procedimento 4SEX0002/2017 -Serv. Assist. Técnica Equip. Radiologia Digital

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

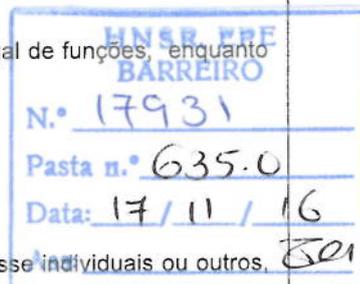
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2016 Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro Júri Procedimento 4SEX0014/2017 - Serv Assistência Técnica equipamentos de Ecografia da marca Toshiba

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

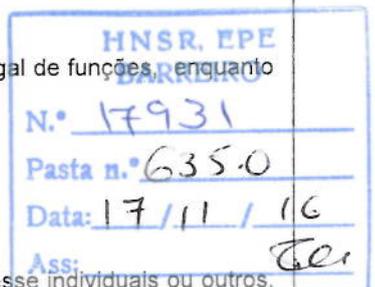
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro Júri Procedimento 4SEX0012/2017 - Serv Assist. Técnica equipamentos de Ecografia e TAC da marca Siemens

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

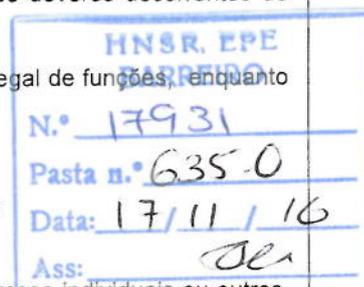
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro Júri Procedimento 4SEX0010/2017 - Serv Assistência Técnica equipamentos de Radiologia da marca Philips

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

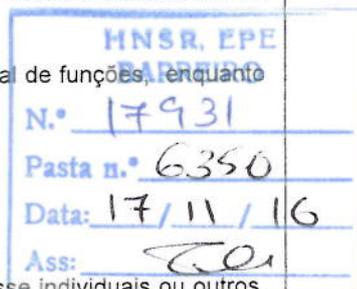
4. Declaração

Declaro que:

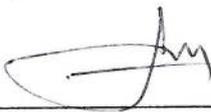
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro Júri Procedimento 4SEX0004/2017 - Serv.Assist.Técnica equip imagiologia da marca GE e equip anestesia da marca Datex
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

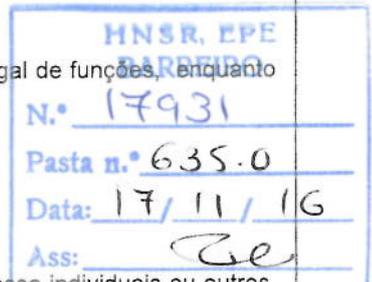
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 09 / 11 / 2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

Nome JOSÉ EMANUEL DE FIGUEIREDO CORREIA SIMÕES

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 062 52923

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

Identificação da situação JURI CONCURSO

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CENTRO HOSPITALAR BARREIRO-MONTIJO

Duração da situação (início/fim) CONCURSO ADOBIÇÃO 2017

3. Observações
**HNSR, EPE
BARREIRO**

 N.º 17944

 Pasta n.º 635.1

 Data: 17/11/16

 Ass: EE

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

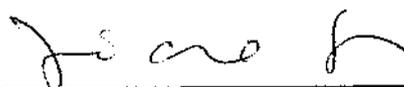
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 17/11/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)

Nome Ao Paulo Lopes do Loure

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 08455428

2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)

Identificação da situação Juri de Recursos

Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) 2017

3. Observações

HNSR. EPE
BARREIRO
N.º 28080
Pastas n.º 1245001
Data: 21/11/16
Ass: Red

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 11 / 11 / 2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Loureiros
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 20725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membros do júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Ad n: 4/CSO002/2017 - Fornecedor de serviços de telemedicina

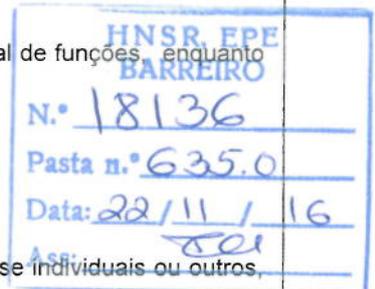
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 17/11/2016 Assinatura: [signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: CRISTIANA INÁBEL PINA GONÇALVES
N.º Mecanográfico: 32443 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 12347863

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: JÚRI DE PROCEDIMENTO ANO 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

PROCEDIMENTO 4 CPS0001/2017

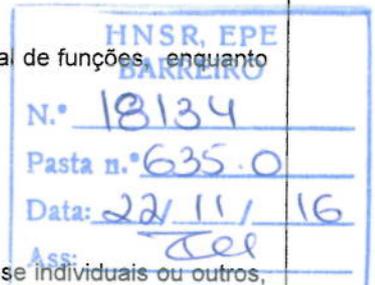
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21 / 11 / 16 Assinatura: CRISTIANA PINA GONÇALVES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: SÓNIA RAQUEL DO NASCIMENTO RIANÇO JOSUE
N.º Mecanográfico: 32268 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10800000

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: JÚRI DE PROCEDIMENTO ANO 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

PROCEDIMENTO 4CPS0001/2017

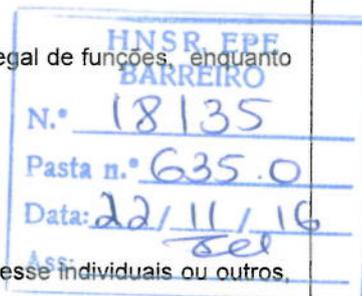
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 18/11/2016 Assinatura: Sónia Raquel do Nascimento Rianço Josue

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria de Lurdes Pais Pancaello
N.º Mecanográfico: 30450 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 09657923

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri de Procedimento Ano 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

PROCEDIMENTO 4CPS 0001/2017

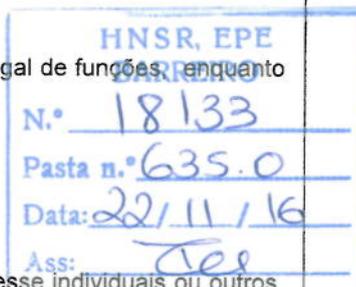
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 18/11/2016 Assinatura: _____

Maria de Lurdes Pais Pancaello

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Souto Fátima G. Vasconcelos e Caires Calado
N.º Mecanográfico: 32736 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 53099011

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Integração de Juri de Procedimentos de Contratação
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM EPE Ano: 2014

3. Observações

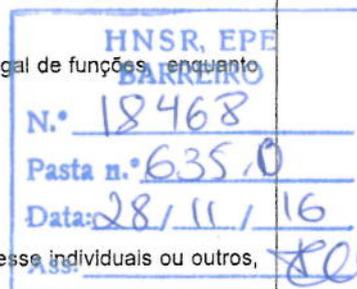
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casulística).

Data: 21 / 11 / 2016 Assinatura: Souto Fátima G. Vasconcelos e Caires Calado

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de caráter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

**1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 1.º)**

 Nome DE LIO JOSE VELEZ PORTELA

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5050835
**2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro
(artigo 2.º)**

 Identificação da situação MEMBRO DE JURI DE PROCEDIMENTOS DE
CONTRATAÇÃO PARA O ANO DE 2017

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM - EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

HNSR, EPE BARREIRO	
N.º	<u>18627</u>
Pasta n.º	<u>635.0</u>
Data:	<u>30/11/16</u>
Ass:	<u>Eel</u>

4. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro.

Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por exercício de funções em tais empresas a prossecução direta de atribuições conforme o objeto social ou a atividade económica da respetiva entidade. Não se considera exercício de funções em tais empresas a preleção em palestras ou conferências organizadas pelas mesmas, nem a participação em ensaios clínicos ou estudos científicos no âmbito da respetiva atividade.

Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.

Entende-se por propriedade e detenção de interesses na propriedade de tais empresas a titularidade de quaisquer participações sociais ou de quaisquer interesses com expressão pecuniária, acessíveis ou resultantes do respetivo objeto social ou atividade económica, de forma direta ou por interposta pessoa.

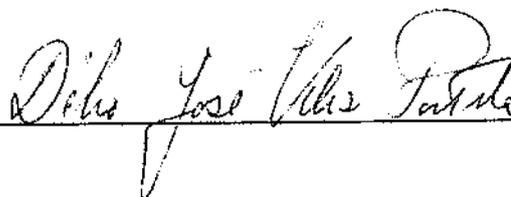
Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

Entende-se como membro de órgão social o que se encontrar em efetividade de funções, com mandato não suspenso. Não se entende em efetividade de funções o membro de órgão social que tenha expressamente renunciado ao cargo e notificado formalmente em conformidade a sociedade ou associação que integra. Não estão abrangidas as situações relativas a associações públicas profissionais.

Entende-se como financiamento, toda a captação de recursos que origine fluxo financeiro, de bens ou vantagens com expressão pecuniária, que não seja, formal e expressamente, por via de contratualização ou meio equivalente, dirigida à realização dos fins próprios da sociedade, associação ou empresa, para investigação, ensaios clínicos, estudos científicos, nomeadamente epidemiológicos.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro e no Código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no Estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 176/2006, de 30 de agosto, na versão atual)

Data: 30/11/2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Correia
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 107 25876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Concurso n.º 110021/2017 - Fornecedor de reagentes de microbiologia p.º CHBM

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 18583
Pasta n.º 635.0
Data: 30/11/16
Ass: TCU

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 29/11/2016 Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: RITA ISABEL MENDES TEIXEIRA PINTO

N.º Mecanográfico: 32795 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10506537

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____

Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE

Barreiro Montijo

N.º 18584

Pasta n.º 635.0

Data: 30/11/16

Ass: EL

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 19/11/2016 Assinatura: Rita Teixeira Pinto

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Sorita Fátima Rodrigues Vasconcelos e Cairus Calado
N.º Mecanográfico: 32736 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5399011

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

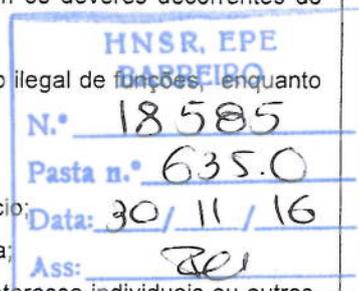
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 31 / 10 / 2016 Assinatura: Sorita Fátima R. Vasconcelos e Cairus Calado

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: MARIA JOÃO PERES FERNISSON RAMOS
N.º Mecanográfico: 31045 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5330127

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
N.º 18586
Pasta n.º 635.0
Data: 30/11/16
Ass: [Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21/10/2016 Assinatura: Maria João Peres Ferrisson Ramos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Lourenço
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro de júri
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

AD n.º 40038/2017 - Atribuições de Magistas para o ano de 2017 (posições deserdadas)

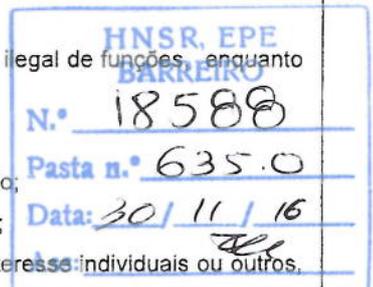
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 11/11/2016 Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Loureiro

N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

AD n.º 40039/2017 - Aquisição de Cminobol de qualidade exten P/ 2017

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

**HNSR, EPE
BARREIRO**
N.º 18587
Pasta n.º 635.0
Data: 30/11/16
Ass: BLI

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21/11/2016 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Jequiza Maria Bacalhar Rodrigues Tavares Silva
N.º Mecanográfico: 30665 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 2202699

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de concurso para o ano de 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação legal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 12589
Pasta n.º 6350
Data: 30/11/16
Ass: BEI

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/10/2016 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Isabel Maria Candora Real Bento
N.º Mecanográfico: 33154 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 7575 760

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Trin & concurso para o ano 2012
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2016

3. Observações

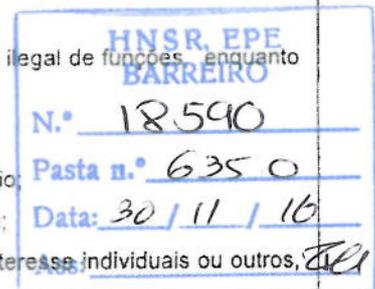
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM.
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/10/2016 Assinatura: Isabel Real

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Carlos Henrique de Sales Pinheiro
N.º Mecanográfico: 31823 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6962908

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Jurista do Encargado Vínculo e Greio 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 18591
Pasta n.º 6350
Data: 30/11/16
Ass: [Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/10/16 Assinatura: Carlos Henrique de Sales Pinheiro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Rita Maria Silva de Almeida Gameiro

N.º Mecanográfico: 33285 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 5390717

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: JURI CONCURSOS ANO 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

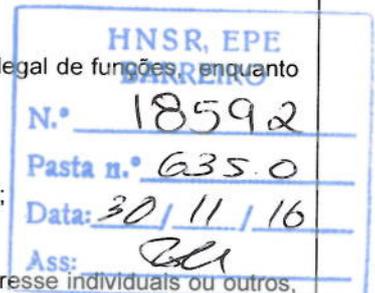
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 26 / 10 / 2016 Assinatura: Rita Maria Silva de Almeida Gameiro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Loureiros

N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725846

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Membro do júri

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Cl n.º 510011/2017 - Agendamento de reuniões de acionistas de trabalho para colaboradores CHBM

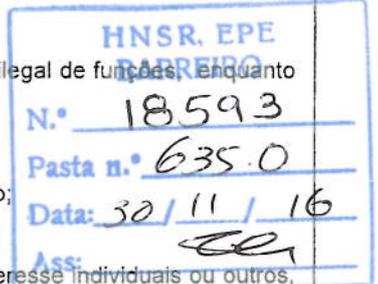
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 26/10/2016 Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome Rosa Maria dos Santos Costa e Silva Ventura Soares
N.º Mecanográfico: 32503 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 9921875

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação Concurso Público N.º S10011/2017 - Aquisição de Seguros de
Acidentes de Trabalho Para os Colaboradores do CHBM EPE
Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO

N.º 18594

Pasta n.º 635.0

Data: 30/11/16

Ass: _____

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 26/10/2016 Assinatura: Rosa Maria dos Santos Costa e Silva Ventura Soares

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Borja Alexandra Moura Pereira
N.º Mecanográfico: 31082 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8494952

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Concurso Público N.º S10002/2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 18595
Pasta n.º 6350
Data: 30/11/16
Ass: [Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 19/10/2016 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Sandra

N.º Mecanográfico: 32169 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 9887605

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Julg. de concursos - 2017

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 18596
Pasta n.º 635 0
Data: 30/11/16
Ass: EC

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/11/2016 Assinatura: Sandra

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Sara Mendes
N.º Mecanográfico: 32169 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 9887605-

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Pré de concursos - 2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 18597
Pasta n.º 635.0
Data: 30/11/16
Ass: [Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 28/ SET/ 2016 Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maena Sofia Cardoso Lameira
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10725876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Mecanismo de juhi
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Cl n.º 110015/2017 - Fornecimento de reagentes para Imunohistoquímica

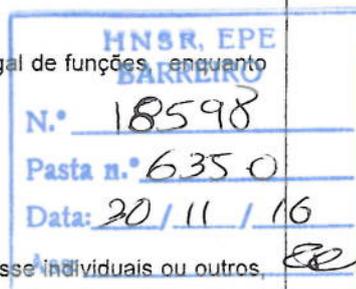
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/10/2016 Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

 Nome DE LIO JOSE VELEZ PORTELA

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 5050835
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

 Identificação da situação MEMBRO DE JURI DE PROCEDIMENTOS DE
CONTRATAÇÃO PARA O ANO DE 2017

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM - EPE

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

 HNSR, EPE
 BARREIRO

 N.º 18627

 Pasta n.º 635.0

 Data: 30/11/16

 Ass: Ed

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Paula Cristina Gomes Monteiro Jacinto
N.º Mecanográfico: 30852 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 7506252

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Ajuste dentro N.º 45 0010/2017

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 06/12/2016 Assinatura: Paula Jacinto

**HNSR EPE
BARREIRO**

N.º 28900
Pasta n.º Pessoal
Data: 06/12/16 CHBM/35
Ass: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Ava Sofia Lourenço de Oliveira Pinheiro
N.º Mecanográfico: 32807 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 11712797

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juriz de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBIT, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 5 / 12 / 2016 Assinatura: Ava Sofia Lourenço de Oliveira Pinheiro

HNSR, EPE BARREIRO	
N.º	<u>18941</u>
Pasta n.º	<u>FCS2001</u>
Data:	<u>07 / 12 / 16</u>
Ass:	<u>FPD</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: JURGE LAUREL DUARTE FARIN
N.º Mecanográfico: 32798 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8857176

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 30 / 11 / 2016 Assinatura: Jorge Laurel Duarte Farin

CHBM (1)35
HNSR, EPE
BARREIRO
N.º 18944
Pasta n.º 185001
Data 07/12/16
Ass: FEB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: ME Tamaralade M. do Carmo Pereira
N.º Mecanográfico: 32707 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 24262 1865

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

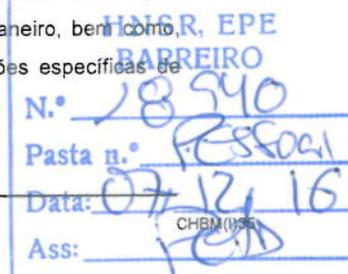
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 6 / 12 / 2016 Assinatura: 



60770

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

(artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades dos membros das comissões, de grupos de trabalho, de júris de procedimentos pré contratuais, e consultores que apoiam os respetivos júris, ou que participam na escolha, avaliação, emissão de normas e orientações de carácter clínico, elaboração de formulários, nas áreas do medicamento e do dispositivo médico no âmbito dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Saúde. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, a sua atualização e correção. Os dados recolhidos são publicados na página eletrónica do estabelecimento, serviço ou organismo, no qual a comissão, o grupo de trabalho ou o júri funcione, devendo ser atualizado no início de cada ano civil e conservadas na página eletrónica da entidade durante o período de funcionamento da comissão, do grupo de trabalho ou do júri.

1. Identificação da pessoa que se encontra abrangida pelo objeto do Decreto-lei n.º14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 1.º)

 Nome Alga Rita Almeida Paques Lourenço

 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 08396513 02 VO
2. Identificação da situação que se encontra inserida no âmbito do Decreto-lei n.º 14/2014, de 22 de janeiro

(artigo 2.º)

 Identificação da situação Ajuste Direto nº 40037/2017 - Forneci-
mento de Bens - Material de Oftalmologia

 Identificação do Estabelecimento, serviço ou organismo onde se verifica a situação CHBM

Duração da situação (início/fim) _____

3. Observações

 HNSR, EPE
 BARREIRO

 N.º 28984

 Pasta n.º Pessoal

 Data: 07/12/16

 Ass: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: André Luís de Almeida Gomes

N.º Mecanográfico: 30505

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 02203568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Cancer. Sua aquisição de imóveis e

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHB 7 LIS LONTOLEGA

Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

BARREIRO
N.º 19317
Pasta n.º 635.0
Data: 15/12/16

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 15.12.2016

Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Anabela Carocha Pinto

N.º Mecanográfico: 32316 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8106891

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri de procedimento

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Procedimento nº 4S0008/2017 - Serviço de aluguer de equipamentos de ventilação Binível

4. Declaração

Declaro que:

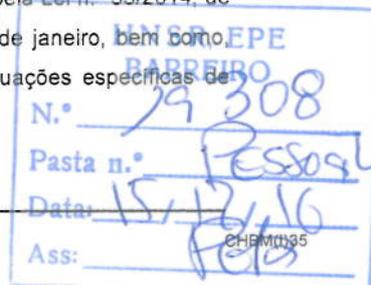
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 10/12/16 Assinatura: Anabela Pinto



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Zulmira Nave Soares Zefreio Goulart
N.º Mecanográfico: 30729 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4578899

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 25 / 11 / 016 Assinatura: _____



**HNSP EPE
BARREIRO**
N.º 15307
Pasta n.º PESSOAL
Data: 15/12/16
Ass: FGSA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: ALDA MARIA REBELO DA SILVA BATISTA PARRINS
 N.º Mecanográfico: 30924 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 059311686226

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
 Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

Esta declaração é válida para todos os procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços em que esteja envolvida, para o ano de 2017.

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 14 / 12 / 2016 Assinatura: _____

Alda Maria

HNSP EPE BARREIRO	
N.º	<u>2306</u>
Pasta n.º	<u>25001</u>
Data	<u>15 / 16 / 16</u>
Ass:	<u>FEID</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: André Luís de Almeida Barros

N.º Mecanográfico: 30505

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 02203568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Cancel. sua admissão de férias e

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHB7 LIS LONOTEGRA

Ano: 2016

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

100000
BARREIRO
N.º 19317
Pasta n.º 635.0
Data: 15/12/16
[Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 15.12.2016

Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Anabela Carocha Pinto

N.º Mecanográfico: 32316 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8106891

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri de procedimento

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Procedimento nº 4S0008/2017 - Serviço de aluguer de equipamentos de ventilação Binível

4. Declaração

Declaro que:

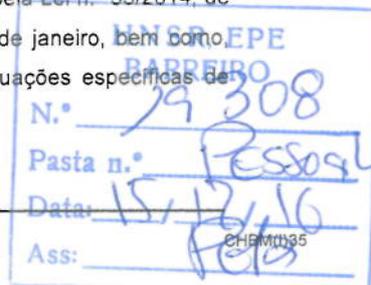
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 10/12/16 Assinatura: Anabela Pinto



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Zulmira Nave Soares Zefreia Goulart
N.º Mecanográfico: 30729 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4578699

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 25 / 11 / 016 Assinatura: _____

**HNSR EPE
BARREIRO**
N.º: 15307
Pasta n.º: PESSOAL
Data: 15/11/16
Ass: PSA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: ALDA MARIA REBELO DA SILVA BATISTA PARRIS
 N.º Mecanográfico: 30924 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 059311686226

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
 Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações Esta declaração é válida para todos os procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços em que esteja envolvida, para o ano de 2017.

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 14 / 12 / 2016 Assinatura: [assinatura]

HNSR EPE BARREIRO

N.º 2306
 Pasta n.º 25001
 Data: 15 / 16 / 16
 Ass: [assinatura]

CHBM(1)35

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: André Luís de Almeida Gomes

N.º Mecanográfico: 30505

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 02203568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Cancel. sua adjudicação de obras e

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHB 7 (CHS LONROTEGRA)

Ano: 2016

3. Observações

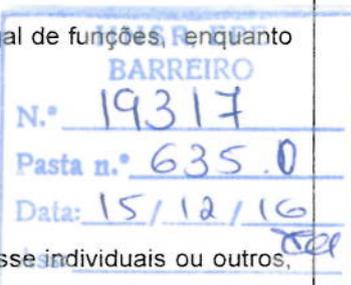
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 15.12.2016

Assinatura: [Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Anabela Carocha Pinto

N.º Mecanográfico: 32316 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8106891

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri de procedimento

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Procedimento nº 4S0008/2017 - Serviço de aluguer de equipamentos de ventilação Binível

4. Declaração

Declaro que:

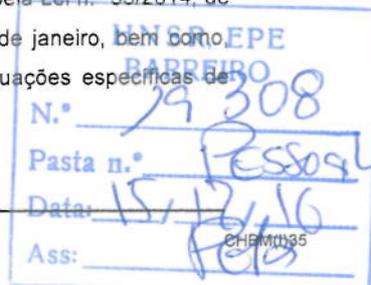
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 10/12/16 Assinatura: Anabela Pinto



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Zulmira Nave Soares Zefreio Goulart
N.º Mecanográfico: 30729 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4578699

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

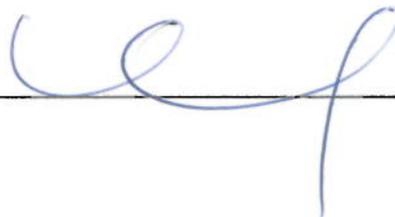
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 25 / 11 / 016 Assinatura: _____



**HNSR EPE
BARREIRO**
N.º: 15307
Pasta n.º: PESSOAL
Data: 15/11/16
Ass: PGSA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: ALDA MARIA REBELO DA SILVA BATISTA PARRIS
 N.º Mecanográfico: 30924 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 059311686226

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
 Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações Esta declaração é válida para todos os procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços em que esteja envolvida, para o ano de 2017.

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 14 / 12 / 2016 Assinatura: [assinatura]

HNSR EPE BARREIRO

N.º 2306
 Pasta n.º 25001
 Data: 15 / 16 / 16
 Ass: [assinatura]

CHBM(1)35

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: André Luís de Almeida Barros

N.º Mecanográfico: 30505

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 02203568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Cancer. Sua aquisição de imóveis e

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHB7 LIS LONROEGRO

Ano: 2016

3. Observações

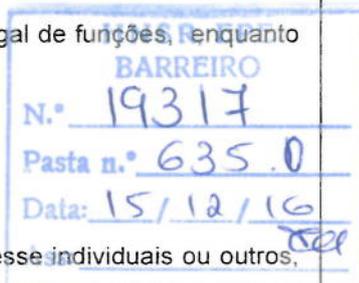
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesses individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 15.12.2016

Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Anabela Carocha Pinto

N.º Mecanográfico: 32316 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 8106891

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Júri de procedimento

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

Procedimento nº 4S0008/2017 - Serviço de aluguer de equipamentos de ventilação Binível

4. Declaração

Declaro que:

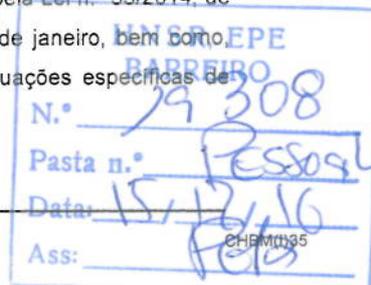
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 10/12/16 Assinatura: Anabela Pinto



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Zulmira Nave Soares Zefreio Goulart
N.º Mecanográfico: 30729 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4578899

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 25 / 11 / 2016 Assinatura: _____



**HNSP EPE
BARREIRO**
N.º: 25307
Pasta n.º: PESSOAL
Data: 15/12/16
Ass: FGSA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: ALDA MARIA REBELO DA SILVA BATISTA PARRINS
 N.º Mecanográfico: 30924 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 059311686226

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: _____
 Identificação do Estabelecimento do SNS: _____ Ano: _____

3. Observações

Esta declaração é válida para todos os procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços em que esteja envolvido, para o ano de 2017.

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 14 / 12 / 2016 Assinatura: _____

Alda Maria

HNSP EPE BARREIRO	
N.º	<u>2306</u>
Pasta n.º	<u>25001</u>
Data	<u>15 / 16 / 16</u>
Ass:	<u>FEID</u>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Cláudia Isabel Pereira Cândido Luí Amora
N.º Mecanográfico: 32579 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 10726361

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
 - A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
 - Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, 
- que comprometam o dever de isenção.

**SNS - EPE
BARREIRO**
N.º 19553
Pasta n.º 635.0
Data: 21/12/16

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 21 / 12 / 16 Assinatura: Cláudia Luí

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: José M. VILCHEZ FRAGA
N.º Mecanográfico: 32933 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 31264630-V

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

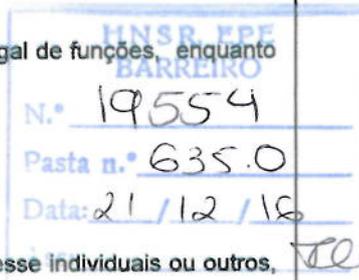
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/12/2016 Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Vanessa Sofia Cardoso Correia
N.º Mecanográfico: 32936 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 107 25876

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

CP n.º 510014/2017 - fornecimento de serviços e de exames auxiliares-patológicos ao CHBM

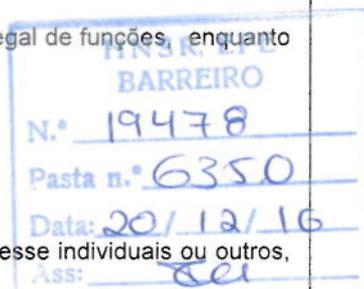
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/12/2016 Assinatura: [Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Luís Miguel Bragança Gil Antunes
N.º Mecanográfico: 30467 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6230280

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

MISSAIA
BARREIRO
N.º 19552
Pasta n.º 6350
Data: 21/12/16
Ass: [Assinatura]

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 20/12/2016 Assinatura: Luís Antunes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: João Manuel Oliveira Neves Granadeiro

N.º Mecanográfico: 30885 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 6007568

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri de Procedimentos

Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM, EPE Ano: 2017

3. Observações

4CPS0002/2016 - Serviços de Telerradiologia

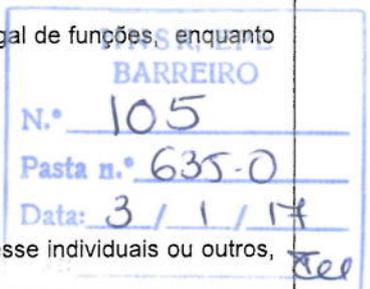
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

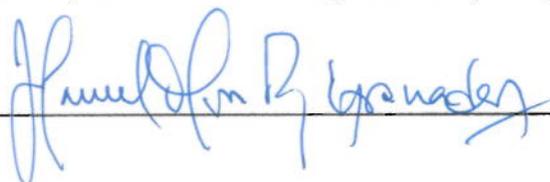
Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 17 / 11 / 2016 Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Maria Odete Pereira Brás Lucas
N.º Mecanográfico: 61211 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 4856900

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Juri Concursos
Identificação do Estabelecimento do SNS: CHBM Ano: 2017

3. Observações

4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.

(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 5 / 12 / 2016 Assinatura: Odete Perp

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico das incompatibilidades e conflitos de interesses dos colaboradores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

1. Identificação da pessoa

Nome: Paula Cristina Gomes Montijo Figueira
N.º Mecanográfico: 30832 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão: 7504252

2. Identificação da situação de incompatibilidade ou conflito de interesses

Identificação da situação: Ajuste direto n.º 10033/2017
Identificação do Estabelecimento do SNS: C.H.B.M., EPE Ano: 2017

3. Observações

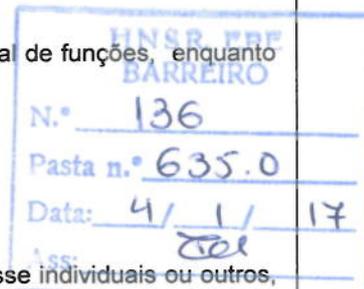
4. Declaração

Declaro que:

- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas fornecedoras de bens ou serviços ao CHBM;
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de quaisquer bens ou serviços fornecedores ao CHBM;
- Não exerço quaisquer funções, em regime de acumulação, incompatíveis com os deveres decorrentes do contrato de trabalho por mim celebrado com o CHBM;
- Não me encontro em qualquer situação de incompatibilidade ou de acumulação ilegal de funções, enquanto titular de uma relação jurídica de emprego público com o CHBM.

Mais me comprometo:

- A não utilizar a minha posição, bem como os recursos públicos, em meu benefício;
- A não fazer uso de eventual influência em procedimentos de contratação pública;
- Não tirar partido da posição e conhecimentos obtidos, para favorecimento de interesse individuais ou outros, que comprometam o dever de isenção.



(Esta declaração não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas ou com elas relacionadas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde exigida em situações específicas de apreciação casuística).

Data: 03/07/2017 Assinatura: Paula Figueira